CAIO DE SOUZA BORGES

Governança Econômica Global e sua Arquitetura Jurídica:

Uma Análise do Desenho Institucional do Novo Banco de Desenvolvimento e do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura

TESE DE DOUTORADO

Orientadora: **Profa. Dra. Camila Villard Duran**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo - SP

2019

CAIO DE SOUZA BORGES

GOVERNANÇA ECONÔMICA GLOBAL E SUA ARQUITETURA JURÍDICA: UMA ANÁLISE DO DESENHO INSTITUCIONAL DO NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO E DO BANCO ASIÁTICO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA

Tese apresentada ao Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito (DFD), da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, sob a orientação da Professora Dra. Camila Villard Duran.

São Paulo

2019

Nome: BORGES, Caio de Souza

Título: Governança Econômica Global e sua Arquitetura Jurídica: Uma Análise do Desenho Institucional do Novo Banco de Desenvolvimento e do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura

Tese apresentada ao Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito (DFD), da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, sob a orientação da Profa. Dra. Camila Villard Duran.

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr.: _____Instituição:_____

Julgamento: _____Assinatura:_____

Prof. Dr.: _____Instituição:_____

Julgamento: _____Assinatura:_____

Prof. Dr.: _____Instituição:_____

Julgamento: _____Assinatura:_____

Prof. Dr.: _____Instituição:_____

Julgamento: _____Assinatura:_____

Prof. Dr.: _____Instituição:_____

Julgamento: _____Assinatura:_____

Aos meus pais, Maria José e Edmilson.

Ao meu irmão e minha cunhada, Lucas e Raissa, e à minha irmã, Maíra.

Aos olhos dos pássaros
o ocidente
é onde o sol se põe
e o oriente
onde o sol nasce,
apenas isso.

Abbas Kiarostami,
Nuvens de Algodão

AGRADECIMENTOS

Esta tese de doutorado estava em seus primeiros passos quando visitei pela primeira vez a China para participar da 1ª Reunião Anual do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), em 2016. À época, havia iniciado meus estudos de mandarim. Ouvi de uma pessoa que estudar chinês e a China não era um passatempo, mas um projeto de vida.

Aquele comentário me motivou a conhecer mais sobre a China e as transformações aceleradas que ela vive. Com a experiência que eu acumulava na área de financiamento do desenvolvimento, voltei meus olhos para os dois novos bancos multilaterais de desenvolvimento que haviam acabado de abrir suas portas no país, um em Xangai (o NDB) e outro em Pequim, o Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (AIIB). Parte do que aconteceu depois encontra-se nas páginas deste trabalho.

O suporte intelectual, emocional e financeiro que recebi de inúmeras pessoas foi fundamental para a conclusão deste trabalho.

Minha orientadora, Camila Villard Duran, transformou minha relação com a academia e com a ciência jurídica. Sou profundamente grato pela imensa generosidade, compreensão e confiança depositada em mim e neste trabalho. É praxe afirmar que os erros são de inteira reponsabilidade do autor. Sem a rigorosa e brilhante orientação da Profa. Camila, este trabalho teria um perfil completamente diferente. Sem o estímulo intelectual de sua orientação, as minhas próprias forças não teriam sido colocadas em marcha neste trabalho.

Minha família, como sempre, me apoiou com carinho em toda a caminhada. Agradeço aos meus pais, Maria José e Edmilson; à minha irmã, Maíra; e ao meu irmão Lucas e à minha cunhada Raissa, pela energia, afeto e proteção, desde o primeiro momento até o último segundo deste trabalho. Espero que este texto seja uma pequena retribuição ao suporte incondicional às minhas decisões profissionais e pessoais.

O apoio de Juana Kweitel, com quem tenho a honra de aprender sempre como profissional e ser humano, e da Conectas Direitos Humanos, foram inestimáveis neste doutorado, especialmente na viabilização da minha temporada de pesquisa na Universidade de Fudan, na China. Agradeço também a Marcos Fuchs pelas palavras afáveis; a Camila Asano,

pelo suporte durante minha ausência para a pesquisa na China; e à linda equipe administrativa: Fernanda, Gisele, Eliana e Sheila.

Minha equipe de trabalho, meu *dream team* de jovens advogados, advogadas e estudantes brilhantes: a vocês meu muito obrigado pelo aprendizado que me propiciaram nestes anos. Agradeço a Jefferson Nascimento, Joana Nabuco, Julia Cruz, Luiz Franco e Gabriel Mantelli. A estes três últimos um agradecimento especial na revisão deste texto.

Agradeço aos membros do Grupo de Trabalho sobre BRICS da Coalizão sobre Direitos Humanos no Desenvolvimento, em especial à Gretchen Gordon, Gonzalo Rosa, Nathalie Beghin, Adhemar Mineiro, Tomojit Basu, Kevin May, Marianne Buenaventura, Elaine Zuckerman, Priti Darooka, Marisa Viana, Divita Shandilya e Cyril Prinsloo e Maria Elena Rodríguez.. Fernanda Papa e sua sabedoria me deram apoio neste trabalho e além. Estendo o agradecimento à organização à qual ela esteve afiliada, a Oxfam Brasil. Karin Vazquez foi parceira em um belo trabalho sobre infraestrutura sustentável e deu todo o apoio para a viabilização de minha estadia na O.P. Jindal Global University, em 2017, na Índia.

Agradeço à equipe do NDB que generosamente abriu as portas da instituição para este trabalho e o que desenvolvo enquanto profissional na Conectas, especialmente Sergio Suchodolski, Daniel Couto Silva, Alexey Kosarev, Svetlana Nikitina, Gustavo Pinto e Leslie Maasdorp. Agradeço a Laurel Ostfield e Calvin Quek, do AIIB, pela receptividade para com esta pesquisa.

Na minha estadia em Xangai como pesquisador visitante do *Center for BRICS Studies*, fui acolhido com muita atenção e generosidade por Hou Xiaochen e Ana Li. Os professores Zhu Jiejin e Shen Yi confiaram neste trabalho, serei eternamente grato pela confiança e oferta para trabalhar por um tempo no centro. Em Xangai contei ainda com a admirável Erika Stillings, e com meus amigos Jelena e Timothee.

Nancy Alexander compartilhou um pouco de sua enorme experiência com bancos multilaterais de desenvolvimento. Rogério Studart expôs algumas das melhores ideias e provocações que ouvi, e absorvi, nestes últimos anos. Paulo Esteves me propiciou alguns dos momentos e leituras mais inspiradoras sobre cooperação para o desenvolvimento. Kevin Gallagher e Becky Ray, autores de alguns dos melhores trabalhos na área, depositaram confiança para o aprofundamento futuro de minhas pesquisas sobre a China.

Ludmila Vidigal, do Ministério da Fazenda do Brasil, abriu meus olhos para a questão dos países de renda média e seus desafios na atual governança econômica global e generosamente compartilhou um pouco de sua imensa experiência com negociações e políticas para instituições financeiras internacionais.

Agradeço a Michelle Ratton e José Eduardo Faria pelas orientações na banca de qualificação. Uma parte do problema tratado neste trabalho, fruto de reflexão conjunta com Laura Waisbich, foi exposta no Núcleo de Estudos em Política e Economia Internacional (NEPEI), no IRI-USP. Agradeço especialmente a Maria Antônia del Tedesco Lins, Adriana Schor e Feliciano Guimarães pelas críticas e reflexões.

Leandro Coli e seu acolhimento infinito e singelo, sobretudo nas horas de maior angústia, me deu um norte espiritual nestes últimos anos. Esta tese contou também com o apoio de seu conhecimento como economista.

Laura Waisbich, minha amiga do peito e companheira de todas as horas, foi fundamental na delimitação do problema, e na expansão dos meus horizontes intelectuais.

Ari Araújo, Jean Queiroga, Ludmila Costa, Mateus Rodrigues e Giuliane Bongiovanni, de longe ou de perto, são meus amigos do peito e meu apoio para todas as horas.

Meu muito obrigado, mais uma vez, aos meus irmãos, à minha cunhada, aos meus pais e a Gabriel, Luiz, Vanderson, Leandro, Max e Julia. A força de vocês na reta final foi imprescindível para que este trabalho tenha nascido.

A todas e todos os demais que me apoiaram nesta caminhada, 谢谢!

RESUMO

O objetivo desta tese é, por meio de uma perspectiva de economia política do direito, aprofundar o entendimento sobre os desafios enfrentados pelos países em desenvolvimento na sua transição de assimiladores de normas (*rule-takers*) a criadores de normas (*rule-makers*) no espaço normativo internacional. Para tanto, é realizada uma análise comparativa do desenho institucional dos dois BMDs liderados por países emergentes, o Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) e o Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (AIIB), um em relação ao outro, e ambos em face do Banco Mundial (Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD). Analisando-se os principais elementos do desenho institucional do NDB e do AIIB em sua substância e seu contexto, eles revelam escolhas pragmáticas. O argumento central deste trabalho, portanto, é a de que a criação do AIIB e do NDB promove inovações incrementais no desenho institucional de organizações internacionais de cooperação para o desenvolvimento. Este trabalho associa o incrementalismo à contestação moderada dos países emergentes tanto ao "sentido" do desenvolvimento, quanto ao "como" o desenvolvimento é promovido pelas agências de cooperação para o desenvolvimento tradicionais, especialmente a mais influente delas, o Banco Mundial. No contexto das reformas promovidas pelos países em desenvolvimento no sistema multilateral de financiamento do desenvolvimento, expectativas de mudanças radicais em políticas (*policy*) e governança cedem espaço para uma abordagem de feição mais incremental e pragmática quanto à reconfiguração jurídico-institucional do sistema criado em Bretton Woods. O trabalho reflete sobre as implicações prático-normativas do desenho institucional do AIIB e do NDB, tendo por referência desafios e obstáculos institucionais e estruturais contemporâneos, e tece recomendações para o incremento da efetividade e legitimidade das estruturas regulatórias multilaterais dos países em desenvolvimento.

Palavras-chave: Bancos Multilaterais de Desenvolvimento. Economia política do direito. Pragmatismo institucional. Cooperação Internacional para o Desenvolvimento. Direito e Desenvolvimento.

ABSTRACT

The aim of this thesis is, through a perspective of the political economy of law, to deepen the understanding of the challenges faced by developing countries in their transition from *rule-takers* to *rule-makers* in international normative space. To achieve such objective, this work undertakes a comparative analysis of the institutional design of two Multilateral Development Banks (MDBs) led by emerging countries, the New Development Bank (NDB) and the Asian Infrastructure Investment Bank (AIIB), one in relation to the other, and both of them in relation to the World Bank (International Bank for Reconstruction and Development - BIRD). An analysis of key elements of the institutional design of NDB and the AIIB in their substance and context reveals pragmatic choices. The central argument of this study is that the inception of the AIIB and the NDB promotes incremental innovations in the institutional design of international development cooperation organizations. This study associates these incrementations with the *mild resistance* of emerging countries to both the "concept" of development and "how" development is promoted by traditional development cooperation agencies, especially the most influential amongst them, the World Bank. In the context of reforms promoted by developing countries in the multilateral system of development finance, expectations of radical changes in policy and governance shift toward a more incremental and pragmatic approach to the legal-institutional reconfiguration of the Bretton Woods system. The study reflects on the practical-normative implications of the institutional design of the AIIB and the NDB, by reference to contemporary institutional and structural challenges and obstacles. It also provides recommendations for enhancing the effectiveness and legitimacy of multilateral regulatory structures of developing countries.

Keywords: Multilateral Development Banks. Political economy of law. Institutional pragmatism. International Development Cooperation. Law and Development.

RÉSUMÉ

L'objectif de cette thèse est, à travers une perspectif de l'économie politique du droit, d'approfondir la compréhension des défis auxquels sont confrontés les pays en développement lorsqu'ils passent d'une situation où ils observent les règles (*rule-takers*) à une situation où ils les élaborent (*rule-makers*) dans le cadre de l'espace réglementaire international. À cette fin, est réalisée une analyse comparative de la structure institutionnelle des deux banques multilatérales de développement (BMDs) dirigées par les pays émergents, la Nouvelle Banque de Développement (NDB) et la Banque Asiatique d'Investissement en Infrastructures (AIIB), tant l'une par rapport à l'autre, que des deux en comparaison avec la Banque Mondiale (Banque Internationale pour la Reconstruction et le Développement - BIRD). L'analyse des principaux éléments de la conception institutionnelle de la NDB et de l'AIIB, tant dans leur contenu que dans leur contexte, révèle des choix pragmatiques. L'argument central de ce travail est que la création de l'AIIB et de la NDB favorise des innovations incrémentales à la conception institutionnelle des organisations de coopération internationale pour le développement. Ce travail associe cette incrémentation à la contestation modérée des pays émergents, à la fois de la « notion » de développement et de « comment » le développement est promu par les agences de coopération au développement traditionnelles, en particulier la plus influente d'entre elles, la Banque Mondiale. Dans le contexte des réformes promues par les pays en développement dans le système multilatéral de financement du développement, les attentes de changements radicaux en matière de politique et de gouvernance cèdent la place à une approche plus incrémentale et pragmatique de la reconfiguration juridico-institutionnelle du système de Bretton Woods. Le document examine les implications pratiques et normatives de la structure institutionnelle de l'AIIB et de la NDB, en se référant aux défis et obstacles institutionnels et structurels contemporains, et formule des recommandations pour renforcer l'efficacité et la légitimité des cadres réglementaires multilatéraux des pays en développement.

Mots-clés: Banques de Développement Multilatérales. Économie politique du droit. Pragmatisme institutionnel. Coopération internationale pour le développement. Droit et développement.

LISTA DE ABREVIATURAS

AAAA - Agenda de Ação de Addis Abeba

ACR - Arranjo Contingente de Reservas

ADB - Banco Asiático de Desenvolvimento

AfDB - African Development Bank

AfDF – African Development Fund

AGC - Aumento Geral de Capital

AIIB - Asian Infrastructure Investment Bank

AOD - Assistência Oficial para o Desenvolvimento

APEC - Asia-Pacific Economic Cooperation

ARC - Agência de Rating de Crédito

ASC - Aumento Seletivo de Capital

BIRD - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BMD - Banco Multilateral de Desenvolvimento

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BoD - Derrogação Positiva

BPG - Provisão de Bens Públicos Global

BRI - Belt and Road Initiative

BRICS - Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul

CAD - Comitê de Assistência ao Desenvolvimento

CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina

CAS - Country Assistance Strategy

CD - Conselho de Diretores

CDB - China Development Bank

CEIU - Unidade de Resolução de Queixas, Avaliação e Integridade

CFG - Crise Financeira Global

CG - Conselho de Governadores

CIC - Comitê de Investimento e Crédito

CID - Cooperação Iinternacional para o Desenvolvimento

CIDCA - China International Development Cooperation Agency

CLPI - Consulta Livre, Prévia e Informada

CLR - Completion and Learning Review

CNDs - Contribuição Nacional Determinada

CODE - Comitê de Efetividade do Desenvolvimento

COO - Chief Operating Officer

CPF - Country Partnership Frameworks

CPIA - Country Policy and Institutional Assessment

CPP - Country Partnership Plans

CPS - Country Partnership Strategy

CREDN - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CSSD - Cooperação Sul-Sul para o Desenvolvimento

DAG - Direito Administrativo Global

DCID - Direito da Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

DFF - Development Finance Facility

DID - Direito Internacional do Desenvolvimento

DIE - Direito Iinternacional Econômico

DIP - Direito Internacional Público

DO - Diretiva Operacional

DPL - Development Policy Finance ou Development Policy Loan

EBRD - European Bank for Reconstruction and Development

EDB - European Development Bank

EIA - Estudo de Impacto Ambiental

EIB - European Investment Bank

EPG - Grupo de Pessoas Eminentes do G-20

ESG - Environmental, Social and Governance

ESW - Economic and Sectoral Work

FMI - Fundo Monetário Internacional

FOCAC - Fórum para a Cooperação China-África

FSB - Financial Stability Board

GAI - Grupo de Avaliação Independente

GAQ - Grupo de Avaliação de Qualidade

GEE - Gases de Efeito Estufa

GEF - Global Environmental Facility

GIF - Global Infrastructure Facility

GFG - Governança Financeira Global

IAM - Mecanismo de Accountability Independente

ICBC - Banco Industrial e Comercial da China

ICSID - Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre Investimentos

IDA - Associação Internacional para o Desenvolvimento

IDF- Institutional Development Fund

IFC - International Finance Corporation

IFD - Instituição de Financiamento do Desenvolvimento

IFI - Instituição Financeira Internacional

IIC - International Investment Corporation

IIRSA - Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sulamericana

IPF - Investment Project Financing

IsDB - Islamic Development Bank

L&D - Law and Development

MFF - Multi-tranche Finance Facility

MIGA - Agência Multilateral de Garantia de Investimentos

MoU Memorando de Entendimento

NDB - New Development Bank

NEI - Nova Economia Institucional

OCDE - Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico

ODM - Objetivos do Desenvolvimento do Milênio

ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

OEA - Organização dos Estados Americanos

OI - Organização Internacional

OIG - Organização Intergovernamental

OI - Direito das Organização Internacional

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OMC - Organização Mundial do Comércio

ONG - Organização Não Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

OSC - Organizações da Sociedade Civil

P4R - Program for Results

PAC - Programa de Aceleração do Crescimento

PDI - Política de Divulgação de Informações

PEED - Países com Economia Emergente e em Desenvolvimento

PFF - Project Finance Facility

PIB - Produto Interno Bruto

PIP - Política de Informação Pública

PLR - Performance and Learning Review

PNUD - Programa da ONU para o Desenvolvimento

PO - Política Operacional

PPM - Project-Affected People's Mechanism

PPP - Parceria Público-Privada

PRMA - País de Renda Média Alta

PRM - País de Renda Média

PSI - Project Summary Information

PSW - Private Sector Window

RCD - Responsabilidade Comum Diferenciada

RtD - Right to Development

SCD - Systematic Country Diagnostic

SDL - Sustainable Development Loan

UHE Belo Monte - Usina Hidrelétrica de Belo Monte

UMIC - Upper Middle Income

Unasul - União de Nações Sul-Americanas

UNEP - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

USAID - Agência de Cooperação dos EUA

WDR - World Development Report

LISTA DE GRÁFICOS E FIGURAS

Figura 1 – Relação triangular dos atores do desenvolvimento 77
Gráfico 2 – Volume comprometido de financiamento pela China no âmbito do FOCAC (2006-2018) – US$ bi 86
Figura 2 – Pragmatismo vs. Legalismo no desenho regulatório em BMDs 112
Figura 3 – Ciclo do engajamento com o país do Banco Mundial 182
Figura 4 – Critérios do Banco Mundial para Engajamento com o Brasil (2018-2023) 185
Figura 5 - Estrutura do PPM-AIIB 227
Figura 6 – Processo de Inspeção 229
Gráfico 3 – Financiamento público e privado em ativos de energias renováveis (2004-2014) 265
Gráfico 4 – Projetos do NDB por setor (2016-2019*) 282
Gráfico 5 – Projetos do AIIB por setor (2016-2019*) 283
Gráfico 6 – Volume de Desembolsos do Banco Mundial: DPLs e Financiamento a Ajustes Estruturais (1980-2019) 295
Gráfico 7 – Ranking de Qualidade da Infraestrutura x PIB 298
Gráfico 8: Componentes da ajuda ao desenvolvimento da China (ODA, Fluxos Oficiais Financeiros e “Indeterminados”) 300
Figura 7 – Metodologia de avaliação de Instituições de Empréstimo Multilaterais da Standard & Poor’s 310
Gráfico 9 – Volume de financiamento do NDB e do AIIB (2016-2019*) – US$ mi 316
Gráfico 10 – Fontes de financiamento dos projetos do AIIB (2016-2019) 324
X’Gráfico 11 – Fontes de financiamento dos projetos do NDB (2016-2019) 325
Figura 8 – Poder de voto antes e depois da Crise Financeira Global (BIRD e IFC) 337
Gráfico 12 – Empréstimos do AIIB a países por estágio de desenvolvimento econômico (2016-2019 – U$ mi) 342
Figura 9 – Fases do projeto e formas de participação 353

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Tabela 1 – Narrativas sobre os impactos do NDB e AIIB na governança econômica global ..66

Tabela 2 – Poder coercitivo de instrumentos *hard* e *soft* dos BMDs 105

Quadro 1 – Responsabilidades do financiador e tomador pela aplicação das salvaguardas socioambientais (Banco Mundial) 115

Tabela 3 – Atributos-chave do Conselho de Diretores: AIIB, NDB e BIRD.....175

Tabela 4 – Estrutura de Capital e Regras de Alocação de Poder de Voto (BIRD, AIIB e NDB) – US$ mi 178

Quadro 2 - Princípios das Políticas de Acesso à Informação (BIRD, AIIB e NDB) 209

Tabela 5 – Contribuições Nacionalmente Determinadas dos BRICS no Acordo de Paris.....266

Tabela 6 – Projetos do NDB em energias renováveis do NDB (2015-2019)*.....281

Quadro 3 – Rating de crédito de BMDs selecionados (Longo prazo/Curto Prazo) – dezembro/2018 306

Tabela 7 – Governança do AIIB e NDB: Incorporação de Recomendações Selecionadas do "Relatório Zedillo" 334

Quadro 4 – Poder de voto de grupos selecionados de países (BIRD, AIIB, NDB, BID, ADB, AfDB, EBRD) 338

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 40

Uma crônica sobre a economia política do desenvolvimento: "Dados objetivos não estão sujeitos à influência política" 40
Novos e "velhos" Bancos Multilaterais de Desenvolvimento 44
Objetivo 49
Metodologia 49
Argumento central 50
Contribuição original à pesquisa jurídica 53
Estrutura do trabalho 54

CAPÍTULO 1 – OS BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO DO SÉCULO XXI EM SEU CONTEXTO POLÍTICO E JURÍDICO 56

1.1 Países emergentes e a contestação moderada à ordem global 60
1.2 Direito do desenvolvimento, Direito ao desenvolvimento e Direito e desenvolvimento: entendendo os BMDs a partir de diferentes perspectivas 69
1.3 Bancos Multilaterais de Desenvolvimento na intersecção entre doutrina, prática e teoria do desenvolvimento 88
1.3.1 Caracterizando os BMDs 89
I. Funções 90
II. Membros e cobertura geográfica 92
III. Beneficiários e critérios de elegibilidade 95
1.3.2 Os BMDs como autoridades públicas internacionais 98
1.4 O direito administrativo da contestação à ordem global: políticas operacionais e instrumentos dos BMDs reinterpretados 100
1.4.1 Juridicidade dos instrumentos dos BMDs: mecanismos de coerção 101
1.4.2 Entre discricionariedade e legalidade: as normas operacionais dos BMDs 109
1.5 Governança institucional 119
1.5.1 Regras de votação: entre elasticidade e rigidez 120
1.5.2 Accountability mútua: delegação política e mecanismos de accountability 122
1.5.2 Transparência, participação e accountability 123
I. Desenho institucional e outros aspectos jurídicos dos mecanismos de revisão de conformidade 128

CAPÍTULO 2 - ANÁLISE COMPARATIVA DO DESENHO INSTITUCIONAL DOS BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO: BANCO MUNDIAL, NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO E BANCO ASIÁTICO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA 130

2.1 Contextualização e Aspectos Gerais 130
2.1.1 *Old, but Gold*: Banco Mundial (BIRD) 130
2.1.2 Mudança e Continuidade: Novo Banco de Desenvolvimento (*New Development Bank* – NDB) 140
2.1.3 Regional-Global: Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (Asian Infrastructure Investment Bank – AIIB) 149
2.2 Mandato 156
2.3 Governança institucional e processos decisórios 159

2.3.1 Composição acionária e associação 162
2.3.1.1 Condições de admissão de novos membros 162
2.3.1.2 Categorias de membros 166
2.3.2 Estrutura organizacional 169
2.3.3 Governança: Conselho de Governadores, Conselho de Diretores e Presidência171
2.3.3.1 Conselho de Governadores 172
2.3.3.2 Conselho de Diretores 174
2.3.3.3 Presidente 176
2.3.4 Regras sobre distribuição e exercício de poder de voto 176
2.4 Operações 179
2.4.1 Planejamento estratégico por país 179
2.4.1.1 Banco Mundial: Ciclo de engajamento com o país 181
2.4.1.2 NDB: Planos de parceria de país 185
2.4.2 Financiamento a projetos 188
2.4.2.1 Banco Mundial: Financiamento a Projetos de Investimento 189
2.4.2.2 NDB: Políticas operacionais de financiamento 192
2.4.2.3 AIIB: Política Operacional de Financiamento 196
2.4.3 Empréstimos programáticos e baseados em resultados 198
2.4.4 Fundos especiais 199
2.4.6 Políticas operacionais 201
2.4.6.1 Política Socioambiental 201
2.4.6.2 Política de Aquisição de Bens e Serviços 206
2.4.6.3 Política de Transparência 207
I. Informações sobre estratégias e políticas 209
II. Informações sobre projetos 210
III. Procedimentos e mecanismos para solicitação de acesso à informação 211
2.4.6.4 Sistemas de país 211
2.5 Mecanismos de *accountability* 214
2.5.1 Mecanismos internos de *accountability* 215
2.5.1.1 Unidades internas de auditoria e avaliação 217
2.5.1.2 Accountability mútua entre os órgãos internos de governança 219
2.5.2 Mecanismos externos de accountability 220
2.5.2.1 Mecanismos independentes de avaliação de compliance 221
I. Banco Mundial: Painel de Inspeção 221
II. AIIB: Mecanismo para Pessoas Afetadas pelos Projetos (*Project-Affected Peoples' Mechanism* - PPM-AIIB) 222
III. Mandato e funções 223
III.1. Exclusões 226
IV. Estrutura 227

V. Legitimidade ativa 228
VI. Procedimento 229
VI.1. Painel de Inspeção 229
VI.2. PPM-AIIB 233
VI.2.I Processamento de Questões sobre Projetos 236
VI.2.II Resolução de Disputas 237
VI.2.III Revisão de Conformidade 238
VII. Requisitos de transparência e publicidade 240
2.5.3 Mecanismos de interação e diálogo com atores da sociedade civil 241
2.5.3.1 Participação no ciclo de planejamento, execução e avaliação de programas e projetos 244
I. Consultas na fase de planejamento 244
II. Consultas nas fases de desenho e implementação de projetos 246
III. Consultas na fase de avaliação dos projetos 248
2.5.3.2 Participação na formulação e revisão de políticas operacionais 249
2.5.3.3 Fóruns de diálogo 249
I. Reuniões anuais 250
II. Reuniões oficiais com a sociedade civil 251
CAPÍTULO 3 – NOVOS BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO: EFETIVIDADE E LEGITIMIDADE PARA A SUPERAÇÃO DOS DESAFIOS DO FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO NO SÉCULO XXI 253
3.1 Efetividade dos BMDs de terceira geração: entre aspirações políticas e os obstáculos estruturais e institucionais 259
3.1.1 O papel do NDB e do AIIB na agenda do desenvolvimento sustentável 263
3.1.1.1 O desenvolvimento sustentável pela perspectiva do desenho da regra jurídica 269
3.1.1.2 O desenvolvimento sustentável pela visão dos projetos 280
3.1.1.3 Conclusões parciais 284
3.1.2 Um “novo normal” no financiamento do desenvolvimento? Os BMDs dos países emergentes no debate sobre a propagação de visões alternativas de desenvolvimento288
3.1.2.1 A busca constante pelo “modelo alternativo de desenvolvimento”: cooperação para o desenvolvimento em bases sinocêntricas? 291
3.1.2.2. Elementos do desenho institucional e operacional: perspectivas para a propagação de paradigmas alternativos de desenvolvimento 291
I. Membros: equilibrando autonomia com inclusão 292
II. Instrumentos: ajustando seletividade e coerção 293
III. Mandato: infraestrutura como nicho e seus dilemas 296
3.1.2.3 Conclusões parciais 300

3.1.3 Da coordenação operacional à terceirização jurídica: as feições da complementaridade do NDB e do AIIB face às instituições tradicionais 303
3.1.3.1 Maximização e racionalização dos recursos: possibilidades de distensão institucional e sistêmica 305
I. Estrutura de capital e finanças dos BMDs 305
II. O papel das agências de rating de crédito: constrangimentos e condicionantes para o multilateralismo dos países emergentes 308
III. Aumento de capital dos BMDs 313
IV. Mobilização do capital privado: de bilhões a trilhões 316
3.1.3.2 Harmonização normativa e operacional no NDB e no AIIB: Terceirização regulatória como extremo do pragmatismo institucional 323
3.1.3.3 Conclusões parciais 328
3.2 Legitimidade e *accountability*: os novos BMDs e a relação entre os atores do desenvolvimento 332
3.2.1 Governança institucional dos novos BMDs: significado e desafios para a democratização da ordem global 333
3.2.1.1 Poder de voto: dois BMDs para países de renda média 336
3.2.2 Transparência, participação e *accountability*: diferentes, porém iguais 343
3.2.2.1 Transparência 344
I. Informações institucionais 348
II. Informações operacionais 349
III. Procedimento de acesso à informação e implementação das políticas 351
3.2.2.2 Participação 352
I. Consultas sobre políticas e projetos 353
II. Relacionamento com sociedade civil 356
3.2.2.3 Os mecanismos independentes de accountability do Banco Mundial e do AIIB: desafios comuns frente a transformações do financiamento do desenvolvimento 358
3.2.3 Conclusões parciais 360
CONCLUSÃO 365
REFERÊNCIAS 372
Anexo I – Aspectos Selecionados das Políticas de Graduação de BMDs 420
Anexo II – Comparação das regras de votação majoritária (BIRD, BID, AfDB, EBRD, ADB, AIIB e NDB) 422
Anexo III - Características do Desenho Institucional do Conselho de Diretores (BIRD, BID, ADB, AfDB, EBRD, AIIB e NDB) 424
Anexo IV – Pedidos de Acesso à Informação 426
Anexo V – Comparação de elementos selecionados do desenho institucional dos Mecanismos Independentes de Accountability 427

INTRODUÇÃO

Uma crônica sobre a economia política do desenvolvimento: "Dados objetivos não estão sujeitos à influência política"

Em 12 de janeiro de 2018, o então economista-chefe do Banco Mundial, Paul Romer, declarou ao *Wall Street Journal* que a queda de 21 posições experimentada pelo Chile nos quatro ano anteriores no *Doing Business*, o famoso índice que compara os países quanto ao ambiente de negócios e competitividade, havia sido causada por manipulação política.[1] Há mais de duas décadas, o Banco Mundial tem promovido o *Doing Business* como uma ferramenta de estímulo à adoção "voluntária",[2] pelos países, de reformas jurídicas e institucionais consideradas necessárias para conferir previsibilidade, segurança jurídica e transparência às políticas de governo. Esses objetivos, por sua vez, seriam condição *sine qua non* para a prosperidade dos mercados e negócios privados e, desta forma, pré-requisitos do crescimento econômico e desenvolvimento.[3]

A instituição tem no seu estatuto uma cláusula de "não interferência em assuntos domésticos", que lhe veda explicitamente tomar decisões e fazer juízos para além de critérios puramente econômicos. A declaração, portanto, vinda de um alto oficial pôs imediatamente em xeque a credibilidade do trabalho realizado pelo Banco Mundial em uma área que tem sido objeto de alto investimento de capital político e econômico, pelo menos desde os anos 1990: a

---

[1] A suposta manipulação teria por causa mudanças na metodologia do índice para desfavorecer as políticas do governo de Michelle Bachelet. O responsável pela manipulação seria um alto funcionário chileno da área de pesquisa econômica, contrário ao governo da então presidenta do país. TALLEY, Josh. *World Bank Unfairly Influenced Its Own Competitiveness Rankings*. Disponível em: <https://www.wsj.com/articles/world-bank-unfairly-influenced-its-own-competitiveness-rankings-1515797620>. Acesso em 19 de maio de 2019.

[2] Sobre formas "menos coercitivas" de impor disciplina aos países por *rankings*, *benchmarks*, índices e ferramentas afins, *cf.:* VAN DEN MEERSSCHE, Dimitri. International Organizations and the Performativity of Measuring States. *International Organizations Law Review*, v. 15, n. 1, p. 168-201, 2018; RIEGNER, MICHAEL. Governance Indicators in the Law of Development Finance: A Legal Analysis of the World Bank's 'Country Policy and Institutional Assessment'. *Journal of International Economic Law*, v. 19, n. 1, p. 1-26, 2016; TAN, Celine. The new disciplinary framework: conditionality, new aid architecture and global economic governance. *In:* FAÚNDEZ, Julio; TAN, CELINE. *International economic law, globalization and developing countries*. Cheltenham: Edward Elgar, 2012, p. 112-137.

[3] Sobre reformas jurídicas no mercado de crédito brasileiro inspiradas pela ideia de "dotação institucional" (*institutional endowment*), cf.; FABIANI, Emerson Ribeiro. Reformas institucionais do mercado de crédito bancário no Brasil (1999-2006): uma análise jus-sociológica. 2009. Tese (Doutorado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Para uma visão de "dentro" do Banco Mundial sobre instituições jurídicas e desenvolvimento, ver: SHIHATA, Ibrahim. *The World Bank in a Changing World Selected Essays*, Vol.1, M. Nijhoff Publisher, 1991.

construção de análises, índices, estudos e *benchmarks* sobre a qualidade das instituições dos países.[4]

O que se seguiu à polêmica entrevista foi uma sequência de eventos que, vistos à distância no tempo e no espaço, são uma crônica sobre a história e a identidade do Banco Multilateral de Desenvolvimento (BMD) mais tradicional e influente do mundo, criado há mais de 70 anos na conferência de Bretton Woods.[5] O Banco Mundial anunciou, como de praxe quando se vê diante de um questionamento sobre seu *modus operandi*, que iria estabelecer uma comissão de auditoria externa e independente para revisar os indicadores sobre o Chile no *Doing Business*.[6] No comunicado público, o banco foi enfático quanto à neutralidade política do relatório: "Dados objetivos não estão sujeitos à influência política".[7]

O autor da denúncia, ocupante de um dos postos de mais alto prestígio da profissão econômica, cujos antecessores incluem um laureado pelo Nobel (Paul Stiglitz), um ex-secretário do Tesouro dos Estados Unidos (Larry Summers) e uma ex-diretora do Fundo Monetário Internacional (FMI) (Anne Krueger), publicou em seu blog pessoal esclarecimentos sobre suas palavras. Sua intenção, explicou, era apenas fazer uma autoavaliação crítica sobre as constantes mudanças na metodologia do ranking, e explicar, talvez de forma reconhecidamente não clara, que tais mudanças não eram comunicadas de forma nítida ao público.[8]

A então presidente do Chile, Michelle Bachelet, escreveu nas redes sociais que os acontecimentos relatados sobre o *Doing Business* eram muito "preocupantes". A ex-presidenta, que iniciava a transição do cargo para o recém-eleito Sebastián Piñera (reconduzido ao cargo),

---

[4] Sobre a ascensão do paradigma do "banco de conhecimento" na gestão de Paul Wolfowitz, ex-presidente do Banco Mundial, cf.: PHILLIPS, David A. Ref*orming the World Bank: Twenty Years of Trial - and Error*, 2009. Edição do Kindle.

[5] Sobre as visões em disputa em Bretton Woods, cf.: SCHULER, KURT; ROSENBERG, ANDREW. *The Bretton Woods transcripts*. New York: Center for Financial Stability, 2013.

[6] MEDINA, Oscar; TALLEY, Ian. *World Bank to Probe Chile's Business Ranking After Bias Alleged*, The Wall Street Journal. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2018-01-13/chile-demands-answers-in-world-bank-business-ranking-controversy>. Acesso em 18 de maio de 2019.

[7] DE LA JARA, ANTONIO. *Chile slams World Bank for bias in competitiveness rankings*. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-chile-worldbank/chile-slams-world-bank-for-bias-in-competitiveness-rankings-idUSKBN1F20SN>. Acesso em 19 de maio de 2019.

[8] ROMER, Paul. *My unclear comments about the Doing Business Report*. Disponível em: <https://paulromer.net/my-unclear-comments-about-the-doing-business-report/>. Acesso em 8 de maio de 2019.

afirmou que rankings elaborados por instituições internacionais deveriam ser confiáveis, "porque impactam nos investimentos e no desenvolvimento de um país".[9]

Think-tanks, centros de pesquisa e organizações não governamentais (ONGs) críticos do "fetiche" do Banco Mundial por *rankings*, índices e ferramentas de comparação de qualidade institucional, e à postura do banco de impor ajustes estruturais aos países em desenvolvimento, ou de condicionar o financiamento à melhora nos rankings, voltaram a questionar a integridade, a utilidade e a independência dessas ferramentas de avaliação. Alegaram que o Banco Mundial tinha uma abordagem simplista e "pró-mercado" sobre as determinantes do desenvolvimento.[10]

O desfecho do caso foi peculiar. Paul Romer renunciou ao cargo menos de duas semanas após a publicação da entrevista.[11] A auditoria contratada pelo Banco Mundial concluiu, seis meses depois, que não havia indícios de manipulação política, mas criticou, assim como o fizera Paul Romer, as sucessivas alterações na metodologia do ranking.[12]

Embora maculado em sua imagem e reputação, o *Doing Business* não foi descontinuado. O índice segue seu curso "normal" de existência e, assim como antes da controvérsia, é referenciado (e reverenciado) por líderes políticos em todo o mundo que desejam sinalizar aos mercados o compromisso com um conjunto de medidas liberalizantes e "desburocratizantes". Em sua primeira ida ao Fórum Econômico Mundial após as eleições, o presidente Jair Bolsonaro assumiu o compromisso internacional de melhorar a posição do Brasil no *Doing Business*.[13] Mesmo quando não se referem explicitamente à ferramenta, declarações semelhantes proferidas por outros líderes políticos e tecnocratas têm ecoado nos mais diversos

---

[9] DE LA JARA, ANTONIO. *Chile slams World Bank for bias in competitiveness rankings*. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-chile-worldbank/chile-slams-world-bank-for-bias-in-competitiveness-rankings-idUSKBN1F20SN>. Acesso em 12 de maio de 2019.

[10] LANGER, Paola. *The World Bank's Fetish for Ranking: The Case of Doing Business Rank for Chile*. Disponível em: <https://www.oaklandinstitute.org/blog/world-banks-fetish-ranking-case-doing-business-rank-chile>. Acesso em 19 de maio de 2019; GELB, Alan; RAMACHANDRAN, Vijaya. *How to Avoid Indicator Scandals: Three Ways to Fix the Doing Business Index*. Disponível em: <https://www.cgdev.org/blog/how-avoid-indicator-scandals-three-ways-fix-doing-business-index>. Acesso em 19 de maio de 2019.

[11] THE ECONOMIST. *Paul Romer quits after an embarrassing row*. Disponível em: <https://www.economist.com/finance-and-economics/2018/01/25/paul-romer-quits-after-an-embarrassing-row>. Acesso em 19 de maio de 2019.

[12] ZUMBRUN, Josh. *World Bank Competitiveness Rankings Weren't Manipulated, Audit Shows*. Disponível em: <https://www.wsj.com/articles/world-bank-competitiveness-rankings-werent-manipulated-audit-shows-1531337868>. Acesso em 19 de maio de 2019.

[13] O GLOBO. *Bolsonaro promete melhorar Brasil em ranking de negócios. Saiba nossa posição*. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/bolsonaro-promete-melhorar-brasil-em-ranking-de-negocios-saiba-nossa-posicao-23392364>. Acesso em 19 de maio de 2019.

espaços de discussão sobre economia e desenvolvimento e nos palanques eleitorais, seja na Índia,[14] Sri Lanka,[15] Nigéria[16] ou Argentina.[17]

Independentemente do desfecho da história relatada anteriormente, ela suscitou, na esfera do debate público, uma reflexão crítica sobre a tortuosa relação entre as reformas institucionais e seus impactos no desenvolvimento. Essa questão não é, de modo algum, recente no espaço acadêmico. Pelo menos desde os anos 1950, ela tem impulsionado a construção de formulações teóricas e a ação prática de profissionais do direito no sentido de persuadir governos a alterar, seja por vias incrementais ou estruturais, elementos de seus regimes e arcabouços jurídicos, na esperança de que tais reformas acelerem o desenvolvimento.[18]

O caso também ilustra o alto poder de influência, mesmo que apenas em potencial, que um BMD é capaz de exercer sobre o destino de políticas nacionais. Uma ferramenta como o *Doing Business* não tem caráter jurídico vinculante, ao menos se vista sob a ótica de uma concepção mais tradicional do direito internacional. Tampouco é possível afirmar que a razão pela qual governos de todo o mundo ajustam seus ordenamentos jurídicos internos aos critérios sobre um "bom direito" embutidas no *Doing Business* é o receio de aplicação de sanções estipuladas em um contrato bilateral de financiamento.

O *Doing Business* representa, assim, um dos vários instrumentos que um BMD tem à disposição para, de modo sutil e extracontratual, exercer poder coercitivo sobre países de modo a induzi-los a internalizar, em seus sistemas domésticos, visões normativas sobre o desenvolvimento.

---

[14] BUSINESS TODAY. *PM Modi hopes to take India to top 50 in ease of doing business*. Disponível em: <https://www.businesstoday.in/top-story/pm-modi-says-ease-of-doing-business-will-ultimately-lead-to-ease-of-living/story/292611.html>. Acesso em 19 de maio de 2019.

[15] SUNDAY TIMES. Sri Lanka to Improve in Doing Business Ranking. Disponível em: <http://www.sundaytimes.lk/130120/business-times/sri-lanka-to-improve-doing-business-index-ranking-28727.html>. Acesso em 19 de maio de 2019.

[16] OGUNMADE, Omolulu. *FG Wants Nigeria Ranked among Top 100 Countries in 2020*. Disponível em: <https://www.thisdaylive.com/index.php/2019/04/04/fg-wants-nigeria-ranked-among-top-100-countries-in-2020/>. Acesso em 19 de maio de 2019.

[17] MARSH, Sarah; LOUGH, Richard. *President-elect Macri promises to reboot Argentine economy*. Disponível em: <https://uk.reuters.com/article/uk-argentina-election/president-elect-macri-promises-to-reboot-argentine-economy-idUKKBN0TB0XX20151123>. Acesso em 19 de maio de 2019.

[18] Para um histórico crítico sobre o movimento do "Direito e Desenvolvimento", ver: TRUBEK, David; GALANTER, Marc. Acadêmicos Auto-Alienados: Reflexões Sobre a Crise Norte-Americana da Disciplina "Direito E Desenvolvimento". Tradução de José Rodrigo Rodriguez e José Rafael Zullo. *Revista Direito GV*, v. 3, n. 2, p. 261-304, 2007.

Novos e "velhos" Bancos Multilaterais de Desenvolvimento

Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMDs) são atores centrais no desenho e na implementação de políticas de desenvolvimento em níveis global e nacional.[19] Uma das razões para tanto é que os BMDs, para além de suas conhecidas funções de prestadores de serviços financeiros e centros de geração de conhecimento sobre políticas de desenvolvimento, são organizações que exercem uma "autoridade pública internacional"[20] de modo peculiar. Mesmo dentro do rico universo de organizações internacionais (OIs) com poderes para compelir Estados nacionais a adotarem reformas jurídicas, os BMDs são únicos por sua capacidade de embutir, nos mais variados instrumentos de financiamento, assistência técnica e conhecimento, padrões regulatórios carregados de prescrições normativas sobre como os países devem estruturar seus sistemas internos de governança (política, econômica, jurídica e institucional). No adágio de Chimni, instituições como o Banco Mundial (e o Fundo Monetário Internacional – FMI) "não apenas ladram, elas também mordem".[21]

Embora seja um modelo de "sucesso" – há aproximadamente 30 dessas entidades nas esferas global, regional e sub-regional – os BMDs enfrentam, há muitas décadas, sucessivos questionamentos sobre seu lugar no concerto de instituições que atuam na cooperação internacional para o desenvolvimento (CID). As críticas mais proeminentes no debate público são, sem dúvidas, as que se referem às questões de governança: distribuição de poder de voto entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, representatividade destes últimos nos órgãos com poder decisório e regras formais e informais de decisão. Nos círculos mais especializados, contudo, são todas as dimensões da existência dos BMDs que sofrem escrutínio: o mandato (temático, setorial, geográfico etc.), os instrumentos, o arcabouço de políticas internas, as práticas de transparência, as estruturas de diálogo e procedimentos de consulta com partes externas, os mecanismos de *accountability*, dentre tantos outros aspectos. Em suma, os BMDs, porquanto sejam eficientes economicamente e eficazes em impor disciplina sobre tomadores, estão em permanente crise sobre sua efetividade e legitimidade.

---

[19] O presente trabalho trata dos bancos multilaterais de desenvolvimento. Para uma visão geral dos bancos de desenvolvimento (multilaterais e nacionais), ver especialmente: DE LUNA-MARTÍNEZ, José; VICENTE, Carlos Leonardo. *Global survey of development banks*. The World Bank, 2012.

[20] RÖBEN, W. The Enforcement Authority of International Institutions. In: VON BOGDANDY, A. et al. The Exercise of Public Authority by International Institutions: Advancing International Institutional Law. Heidelberg: Springer, 2010. p. 819-842.

[21] CHIMNI, B. S. International Institutions Today: An Imperial Global State in the Making, *European Journal of International Law*, v. 15, n. 1, p. 7, 2004.

Em 2015, os países em desenvolvimento introduziram dois novos BMDs ao conjunto de mais de vinte e cinco dessas organizações, que haviam sido criadas entre as décadas de 1940 e 1990: o Novo Banco de Desenvolvimento (*New Development Bank* – NDB) e o Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (*Asian* Infrastructure *Investment Bank* – AIIB).

O NDB tem como membros-fundadores os cinco países que compõem o bloco dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).[22] Seu objetivo fundamental é financiar infraestrutura e desenvolvimento sustentável em países emergentes e em desenvolvimento.[23] O AIIB, por sua vez, foi uma iniciativa da atual segunda maior economia do mundo, a China. Seu principal propósito é o de promover um desenvolvimento econômico sustentável, criar riqueza e melhorar a infraestrutura de conectividade na Ásia pelo investimento em infraestrutura e em outros setores produtivos.[24] Ambos foram criados com os propósitos adicionais de promover a integração regional e a cooperação entre seus membros, bem como auxiliar nos esforços de mobilização do capital privado em coordenação com os BMDs existentes.

A criação de dois novos BMDs tem um inegável significado simbólico na história das relações Sul-Sul.[25] Os países em desenvolvimento agregaram duas estruturas institucionalizadas, na esfera mutilateral, a uma série de ações políticas e jurídicas que já vinham alterando profundamente a paisagem do campo da cooperação internacional para o desenvolvimento,[26] tornando-a mais fragmentada quanto à natureza dos doadores e aos critérios e modalidades de assistência. Entre as iniciativas dos países em desenvolvimento na CID destacam-se: (i) o fortalecimento das agências domésticas de financiamento do desenvolvimento (ex.: bancos nacionais de desenvolvimento), (ii) o estabelecimento de mecanismos de cooperação intrarregional e interregional (ex.: *Belt and Road Initiative* – BRI e Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sulamericana – IIRSA) e (iii) a consolidação de um marco político-institucional internacional entre países do Sul, a chamada

---

[22] Para um panorama sobre os BRICS, ver, *e.g.*, ARMIJO, Leslie Elliott. The BRICs countries (Brazil, Russia, India, and China) as analytical category: mirage or insight? *Asian perspective*, p. 7-42, 2007; STUENKEL, Oliver. *The BRICS and the future of global order*. Lexington Books, 2015.
[23] NDB, Acordo Constitutivo do NDB, Art. 2.
[24] AIIB - Asian Infrastructure Investment Bank, Acordo Constitutivo do AIIB, Art.1, 2015a.
[25] Sobre relações Sul-Sul, ver: BURGES, Sean W. Developing from the South: South-South cooperation in the global development game. *Austral: Brazilian Journal of Strategy & International Relations*, v. 1, n. 2, p. 225-249, 2012.
[26] Sobre a CID como um campo enquanto conceito sociológico, cf.: SALLES, Fernanda Cimini. O Papel da ONU e do Banco Mundial na Consolidação do Campo Internacional de Desenvolvimento. *Contexto int.* [online], vol. 37, n. 2, p. 347-373, 2015. Ver genericamente sobre *international development cooperation*: DEGNBOL-MARTINUSSEN, John; ENGBERG-PEDERSEN, Poul. *Aid:* understanding international development cooperation. Zed Books, 2003.

Cooperação Sul-Sul para o Desenvolvimento (CSSD).[27] Embora disponha, atualmente, de um quadro conceitual e institucional relativamente bem definido, a CSSD apoiava-se, até então, em uma teia complexa de compromissos políticos, instituições e normas, tanto em nível doméstico como internacional, mas dentre os quais não se incluía uma estrutura de cooperação da natureza de um BMD.[28]

Sob a ótica da política externa dos países em desenvolvimento, que lideraram os esforços diplomáticos, os retornos políticos do estabelecimento do NDB e do AIIB não são triviais. Os BRICS diluíram as críticas de observadores externos de que não seriam capazes de superar as divergências políticas (e as diferenças culturais e econômicas) em prol da construção de instituições multilaterais de cooperação. Com duas novas organizações econômicas internacionais sediadas no país – o NDB tem sede em Xangai e o AIIB em Pequim – a China inaugurou não apenas uma nova era do seu engajamento com o multilateralismo, mas deu um passo significativo no deslocamento do eixo do sistema financeiro internacional do Ocidente para o Oriente.[29]

Na confluência do direito internacional e das relações internacionais, a criação do NDB e do AIIB, bem como o estabelecimento de um novo esquema de cooperação monetária entre países BRICS (o Arranjo Contingente de Reservas – ACR), reanimou também os debates sobre o reposicionamento dos países em desenvolvimento na ordem econômica internacional e sobre a reforma da governança global. Foram revigorados alguns debates sobre a independência dos países em desenvolvimento frente aos países mais poderosos, tendo por elemento novo a expectativa de que as duas novas instituições poderiam vir a ser espaços institucionalizados de construção de paradigmas alternativos sobre o desenvolvimento[30] e de revisão das regras que governam a ordem econômica internacional.[31]

---

[27] O vertiginoso aumento do fluxo de capitais privados aos países em desenvolvimento é um terceiro componente das transformações estruturais do financiamento do desenvolvimento nas últimas décadas.

[28] Permanece em aberto a questão sobre o lugar do NDB e do AIIB no marco da CSSD. Sobre a relação entre o NDB, o AIIB e a CSSD, ver: WAISBICH, L.T.; BORGES, C. The BRICS' New Development Bank at the Crossroads: Challenges for Building Development Cooperation in the 21st Century. São Paulo: 2019. *No prelo*.

[29] Trabalhos tem debatido a possível passagem do Consenso de Washington para o "Consenso de Pequim". Ver, e.g., WILLIAMSON, John. Is the "Beijing Consensus" now dominant? *Asia Policy*, n. 13, p. 1-16, 2012.

[30] A ideia de desenvolvimento utilizada neste trabalho diz respeito ao conjunto de práticas, narrativas, discursos e estudos relacionadas à busca por melhorias sociais, econômicas, políticas e ambientais em diversos sistemas e esferas. De acordo com a literatura especializada, a agenda do desenvolvimento, como entendida atualmente, tem início no cenário posterior ao fim da Segunda Guerra Mundial. Ver especialmente: DESAI, Vandana; POTTER, Robert B. (Org.). *The companion to development studies*. 3. ed. New York: Routledge, 2014.

[31] PRADO, Mariana Mota; SALLES, Fernanda C. *The BRICS Bank's Potential to Challenge the Field of Development Cooperation*. Verfassung Und Recht in Übersee / Law and Politics in Africa, Asia and Latin America 47, no. 2 (2014): 147-97; O'RIORDAN, Alexander. *2014. South Africa: The Gentle but Subversive Power*

Na literatura que analisa as formas pelas quais países em desenvolvimento estão promovendo mudanças em diferentes regimes regulatórios internacionais, é comum a conclusão de que estes têm se orientado pelo pragmatismo, pelo gradualismo e pela busca de métodos de decisão voltados ao consenso.[32] Mais do que reescrever as regras ou "exportar" modelos de desenvolvimento para outras realidades valendo-se de meios coercitivos, busca-se reformar o direito internacional a partir das experiências domésticas, preservar o espaço autônomo para a formulação e implementação de políticas e introjetar, ainda que por estruturas "paralelas",[33] novos valores à governança econômica global.[34]

Este trabalho busca demonstrar que, no contexto das reformas promovidas pelos países em desenvolvimento no sistema multilateral de financiamento do desenvolvimento, expectativas de mudanças radicais em políticas (*policy*) e governança cedem espaço para uma abordagem de feição mais incremental quanto à reconfiguração jurídico-institucional do sistema criado em Bretton Woods.[35]

Analisando-se os principais elementos do desenho institucional do NDB e AIIB em sua substância e seu contexto, eles revelam escolhas pragmáticas. Tal pragmatismo é encontrado (i) na escolha da estrutura de cooperação na forma de BMDs (estrutura organizacional), (ii) no enfoque setorial (mandato), e (iii) nos arranjos mais flexíveis de exercício do poder de voto e tomada de decisão (controle). O pragmatismo também modula aspectos fundamentais das operações dos dois BMDs, como o desenho das políticas internas e dos instrumentos de financiamento.

Por que tais escolhas são consideradas "pragmáticas"? Quanto à estrutura jurídica (ou organizacional), apesar dos questionamentos sobre sua efetividade e sua legitimidade, é

---

of South-South Cooperation. Allafrica.Com. Disponível em: <http://allafrica.com/stories/201410021328.html>. Em sentido contrário (os BRICS não contestam os pilares da ordem liberal-ocidental), ver: STUENKEL, Oliver. The BRICS Bank isn't Challenging the System, Only Western Leadership of It". The Wire. 03 September 2015. Disponível em: <http://thewire.in/9853/the-brics-bank-isnt-challenging-the-system-only-western-leadership-of-it/>. Acesso em 19 agosto 2018.

[32] MOROSINI F.; RATTON, M. S. B. *Reconceptualizing International Investment Law from The Global South.* Cambridge: Cambridge University Press, 2017; GU BIN, 2017 (*op. cit*); ZIERO, G. W. *Looking for a BRICS perspective on international law*. Brazilian Journal of International Law, Vol. 12, N. 2, 2015, pp. 304-322. Sob a perspectiva das relações internacionais, *cf.*: KAHLER, M. *Rising powers and global governance: negotiating change in a resilient status quo*. International Affairs, v. 89, n. 3, p. 711-729, 2013. Ressalte-se, por óbvio, que não há uma convergência absoluta nas análises sobre países emergentes e sua inserção à ordem internacional.

[33] STUENKEL, Oliver. Post-Western World. Oxford: Wiley, 2016.

[34] ONG, D. M. *The Asian Infrastructure Investment Bank: Bringing 'Asian Values' to Global Economic Governance?*. Journal of International Economic Law 00, 2017, 1–26.

[35] DESIERTO, Diane. *Great Expectations? The Rise of Regional Development Banks in a DC-Centered World*. ASIL Proceedings, 2016.

possível afirmar, sem maiores controvérsias, que os BMDs são uma escolha segura sob os mais diversos aspectos.[36] Os BMDs possuem um modelo de negócios eficiente, de excelente "custo-benefício" para os países-membros,[37] testado por décadas em todas as regiões do mundo com sucesso. O enfoque em infraestrutura, por sua vez, é um componente central de um certo "consenso", que veio a se instalar na agenda global do desenvolvimento no pós-Crise Financeira Global de 2007-2008 (CFG). Além disso, o "laboratório" chinês teria "provado" a sua eficácia: a abertura gradual da economia e o maciço investimento em infraestrutura seriam os responsáveis por fazer o Produto Interno Bruto (PIB) saltar de US$ 150 bi para US$ 12,2 tri e retirar mais de 740 milhões de pessoas da linha da pobreza em 40 anos (1978-2018). Uma governança que garante, a um só tempo, poder de voto majoritário e maior representatividade aos países em desenvolvimento, mas que lhes permite reduzir custos e testar novos arranjos de *accountability* mútua entre as partes, é a concretização de propostas que há muito circulavam no debate público sobre a reforma da governança do Banco Mundial.[38] E, por fim, a priorização de instrumentos de financiamento a projetos de infraestrutura minimiza as chances de que os dois novos BMDs venham a exercer forte influência (ou ingerência) sobre a política doméstica dos países-membros. Serve, ainda, ao propósito de reduzir as chances de que a prática operacional subverta o enfoque restrito do mandato político-institucional conferido pelos países-fundadores.

[36] Para um relato sobre como as "vantagens comparativas" do modelo de BMDs influenciou as negociações dos países-fundadores do AIIB, cf.: LICHTENSTEIN, Natalie. *A Comparative Guide to the Asian Infrastructure Investment Bank*. Oxford: Oxford University Press, 2018, p. 12-13.

[37] O modelo de negócios dos BMDs é bem-sucedido sob o aspecto econômico-financeiro em razão das características peculiares de sua estrutura de capital e finanças. Primeiro, a proporção entre capital subscrito (isto é, o capital comprometido pelo país) e o capital efetivamente transferido à instituição é baixa, chegando a menos de 10% em muitos BMDs. A baixa proporção é possível porque as agências de avaliação de crédito e os investidores confiam no compromisso dos países em aportar efetivamente os recursos caso necessário mas, na prática, essa medida nunca foi necessária. Segundo, após a capitalização inicial, os BMDs raramente recorrem aos Estados-membros para que injetem novos recursos de seus tesouros. Com base na garantia implícita e em uma rígida – até mesmo conservadora – gestão de seus ativos e passivos, os BMDs normalmente recebem excelentes avaliações das agências de *rating*. Isso permite que os BMDs emitam títulos de dívida em condições extremamente favoráveis junto a investidores privados nos mercados domésticos e internacionais. O custo reduzido do *funding*, por sua vez, permite que os empréstimos sejam concedidos a taxas de mercado ou subsidiadas (financiamento concessional). Por último, os BMDs raramente distribuem lucros. Estes são revertidos para nova operações e para o custeio das despesas administrativas. Alguns BMDs transferem parcialmente o lucro de suas operações não concessionais às suas afiliadas ou subsidiárias que atuam com subvenções ou crédito concessional.

[38] Ver discussão no Capítulo 3 sobre a incorporação, pelo NDB e pelo AIIB, de recomendações do "Relatório Zedillo", sobre a modernização e reforma da governança do Banco Mundial.

Adotando uma análise baseada na relação entre economia política e direito[39], este trabalho entende que a forma jurídica espelha e conforma a disputa política e econômica.[40] Essa perspectiva é propícia tanto para descrever fenômenos sociais políticos e econômicos como para avaliar os arranjos jurídicos quanto à sua efetividade e legitimidade. Segundo Kennedy:

> The history of political and economic life is therefore also a history of institutions and laws. Law constitutes the actors, places them in structures, and helps set the terms for their interaction. It often provides the language – and the stakes – for economic and political struggle. As a result, legal arrangements offer a privileged window onto political economic dynamics.[41]

Objetivo

No contexto apresentado, este trabalho tem por objetivo aprofundar o entendimento sobre os desafios enfrentados pelos países em desenvolvimento na sua transição de assimiladores de normas (*rule-takers*) a criadores de normas (*rule-makers*) no espaço normativo internacional, bem como auxiliar na construção de um leque de soluções que estejam ao alcance do direito para a superação desses desafios.

Metodologia

O método escolhido foi uma análise comparativa do desenho institucional dos dois BMDs liderados por países em desenvolvimento, o AIIB e do NDB, um em relação ao outro, e ambos em face do Banco Mundial (Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento).[42] A escolha do Banco Mundial como referência comparativa tem duas

---

[39] Segundo Lokdam & Wilkinson (2018), o a economia política do direito estuda os fenômenos na intersecção do direito, economia e política. É uma abordagem que explora como as relações de poder são legalmente e politicamente configuradas no tempo, e como tais relações de poder condicionam o desenvolvimento econômico. Numa perspectiva global, o direito sob a ótica da economia política se preocupa, dentre outras coisas, com a perda da autonomia política dos Estados democráticos em seus processos de integração com a economia mundial. *Cf.*: WILKINSON, Michael A.; LOKDAM, Hjalte. Law and Political Economy, *LSE Working Papers Series* 7/2018.
[40] KENNEDY, David. Law and the Political Economy of the World, *Leiden Journal of International Law*, 26, 2013, pp. 7-48.
[41] KENNEDY, *ibid.*, 2013, p. 9.
[42] O Banco Mundial (Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD) é o primogênito do sistema de BMDs e do conjunto de instituições que compõem o Grupo Banco Mundial, formado, além dele, pela Associação Internacional para o Desenvolvimento (IDA, na sigla em inglês), a Corporação Financeira Internacional (IFC, na sigla em inglês), a Agência Multilateral de Garantia de Investimentos (MIGA, na sigla em inglês) e o Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre Investimentos (ICSID, na sigla em inglês). A comparação com

razões principais. A primeira é o amplo reconhecimento de sua persistente posição como pioneiro na modelagem da arquitetura institucional e normativa de BMDs.[43] A segunda é justamente o fato de que o modelo do Banco Mundial é o mais contestado, seja no tocante à governança institucional ou à maneira pela qual ele veicula ideias e prescrições sobre desenvolvimento por meio de suas modalidades de assistência.[44]

Argumento central

O argumento central deste trabalho, portanto, é o de que a criação do AIIB e do NDB promove inovações incrementais no desenho institucional de organizações internacionais de cooperação para o desenvolvimento. As inovações são incrementais porque (i) aprofundam, ressignificam ou aceleram tendências de mutação jurídica e institucional que remetem a transformações mais amplas e estruturais que já estavam em curso no campo da cooperação internacional para o desenvolvimento e (ii) estão concentradas em reconfigurações técnico-gerenciais ou em processos de governança, e não em reconstrução de paradigmas do desenvolvimento. Este trabalho associa o incrementalismo à contestação moderada dos países emergentes tanto ao "sentido" do desenvolvimento, quanto ao "como" o desenvolvimento é promovido pelas agências de cooperação para o desenvolvimento tradicionais, especialmente a mais influente delas, o Banco Mundial.

As inovações estão concentradas em três aspectos: (i) mandato com enfoque setorial, (ii) seletividade das modalidades e dos instrumentos de assistência e (ii) governança institucional calibrada aos interesses e necessidades dos países de renda média (principalmente renda média alta). Com relação ao primeiro aspecto (i), a análise do material empírico revela que tanto o NDB como o AIIB pretendem atuar majoritariamente no investimento em

---

o BIRD exclusivamente se justifica pela similaridade da atuação deste com o AIIB e o NDB, conforme se explicará no decorrer do trabalho. O BIRD é a entidade do Grupo Banco Mundial que realiza financiamentos não concessionais, isto é, a taxas de mercado, a entes soberanos ou não-soberanos com garantia soberana. O AIIB e o NDB foram concebidos para realizar financiamento nessa modalidade, e apenas subsidiariamente atuar com crédito concessional e subvenções (*grants*). No futuro, o AIIB e NDB poderão operar de maneira significativa tanto com financiamento concessional (menos provável) e no apoio direto ao setor privado, porém nos primeiros anos de existência predominaram as operações soberanas. Em aspectos específicos, como a governança institucional, é suficiente se ater ao BIRD, uma vez que este compartilha estruturas de decisão com a IDA e o IFC. No que houver diferenciação relevante para a análise, alude-se diretamente às duas instituições.

[43] DANN, Philipp. *The Law of Development Cooperation*: A Comparative Analysis of the World Bank, the EU and Germany. Cambridge: Cambridge University Press, 2013; Salles, nota 5, supra.

[44] PHILLIPS, David A. *Reforming the World Bank*: Twenty Years of Trial - and Error. Edição do Kindle, 2009; WOODS, Ngaire. *The Globalizers*: The IMF, the World Bank, and Their Borrowers. Cornell: Cornell University Press, 2006.

infraestrutura para preencher parte das lacunas de financiamento enfrentadas pelos países em desenvolvimento. Apesar do declarado compromisso com os marcos universais de desenvolvimento sustentável (como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS), que contemplam objetivos muito além da criação e da expansão da infraestrutura, o NDB e o AIIB claramente não conferem prioridade idêntica a elementos da agenda global do desenvolvimento como conferem ao componente da infraestrutura. Ambos expõem uma visão de desenvolvimento em que o crescimento econômico regional e o desenvolvimento sustentável virão pela modernização e pela transformação da infraestrutura dos países em desenvolvimento. O modelo de desenvolvimento chinês aparece, de modo implícito ou explícito, como elemento persuasivo e de construção de identidade institucional.[45] Esse modelo, adaptado ao recorte do problema, consiste em sustentar, por períodos prolongados, altas taxas de crescimento econômico impulsionadas pela alocação de vultosos recursos de dinheiro público (bancos e empresas estatais) na construção de infraestrutura.[46]

Além do enfoque setorial, tanto o NDB como o AIIB também demonstram uma propensão a fazer uso seletivo dos instrumentos de financiamento (aspecto ii), com clara priorização dos métodos de apoio voltados ao financiamento a projetos específicos. Isso contrapõe-se ao uso espraiado entre os BMDs e as agências bilaterais de cooperação (especialmente dos países desenvolvidos) de empréstimos programáticos (*budget support*). O financiamento por meio de injeção direta de recursos no orçamento do país-receptor não é o único veículo de imposição de condicionalidades, porém sua ascensão e sua consolidação como instrumento de financiamento do desenvolvimento está intimamente associada às condicionalidades relacionadas a reformas liberalizantes inspiradas pelo Consenso de Washington.[47] Adicionalmente, os dois BMDs propõem associar a geração de conhecimento às suas atividades práticas, recusando, de modo explícito, ingressar no "mercado" de rankings, benchmarks e índices de avaliação de desempenho e qualidade institucional. Na apresentação da primeira edição do seu relatório *flagship*, o Relatório sobre Financiamento à Infraestrutura na Ásia (*Asian Infrastructure Finance Report*), o presidente do AIIB, Jin Liqun, destacou que o estudo não pretende ser "carregado de prescrições de políticas para países específicos".[48] No

[45] GU, Bin. *Chinese Multilateralism in the AIIB*, Journal of International Economic Law, 2017, 20, pp. 137-158.
[46] LIN, Justin Yifu; WANG, Yan. *Going Beyond Aid: Development Cooperation for Structural Transformation*. Cambridge, Cambridge University Press: 2016.
[47] BABB, Sarah. *Behind the Development Banks: Washington Politics, World Poverty, and the Wealth of Nations*. Chicago: University of Chicago, 2009.
[48] AIIB. Asian Infrastructure Finance Report, 2019, p. II. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/news-events/asian-infrastructure-finance/common/base/download/AIIB-Asian-Infrastructure-Finance-2019-Report.pdf>. Acesso em 26 abril 2019.

seu documento de estratégia institucional para o primeiro quinquênio (2017-2021), o NDB expõe o entendimento de que a pesquisa terá mais utilidade para a instituição se for direcionada a "desafios práticos e de políticas" que "levem em consideração as circunstâncias locais". Na visão do banco, a pesquisa aplicada e conectada ao modelo de negócios do banco serve para "mitigar o risco de desconexão entre as atividades de pesquisa e as necessidades da instituição".[49]

Os instrumentos de financiamento são, ao lado de inovações em outros elementos de desenho institucional (como o mandato e as estruturas e procedimentos de governança), centrais na diferenciação do AIIB e do NDB em relação às instituições existentes. O conceito-chave utilizado para analisar a juridicidade dos instrumentos dos BMDs é o poder coercitivo. Este é definido como o poder de induzir os tomadores de empréstimos a adotar reformas jurídicas (também referidas por reformas institucionais e administrativas), seja como contrapartida inserida em relação contratual de financiamento, ou por técnicas de disciplina regulatória extracontratuais. As políticas operacionais – documentos internos com princípios e padrões concretos que alocam papeis e responsabilidades (ou direitos e deveres) entre o BMD e o mutuário – são analisadas à luz da tensão entre pragmatismo e legalismo institucional no contexto da prática da cooperação internacional para o desenvolvimento.[50] No âmbito do "direito administrativo" dos BMDs,[51] o pragmatismo institucional se revela, entre outras formas, por uma regulação que favorece a discricionariedade na interpretação e na aplicação da norma jurídica.[52]

Quanto às regras formais e informais de governança (aspecto iii), o trabalho irá demonstrar que o NDB e o AIIB são dois BMDs para os países de renda média, especialmente os de renda média alta. Esse grupo de países detém a maioria do poder de voto em ambas as instituições. Com o poder de decisão e influência mais elevado, os países de renda média moldam outros elementos da governança, como os arranjos da delegação dos órgãos políticos

---

[49] NDB – New Development Bank. Strategy for 2017-2021, 2017a, p. 31. Disponível em: <https://www.ndb.int/wp-content/uploads/2017/07/NDB-Strategy-Final.pdf>. Acesso em 2 de maio de 2019.

[50] BRADLOW, Daniel D.; FOURIE, Andrea Nadié. *The Operational Policies of the World Bank and the International Finance Corporation Creating Law-Making and Law-Governed Institutions*?, International Organizations Law Review 10 (2013), pp. 3-80.

[51] DE CHAZOURNES, Laurence Boisson. *Partnerships, Emulation, and Coordination Toward the Emergence of a Droit Commun In the Field of Development Finance*, The World Bank Legal Review, Vol. 3, International Financial Institutions and Global Legal Governance, 2013.

[52] Sobre legalidade e discricionariedade na governança da delegação política de bancos nacionais de desenvolvimento, cf.: SCHAPIRO, Mario Gomes. Legalidade ou discricionariedade na governança de bancos públicos: uma análise aplicada ao caso do BNDES. Revisa de Administração Pública, v. 51, n. 1, 2017.

para os gerenciais, conforme suas preferências e necessidades. Os arranjos variam entre flexibilidade e rigidez, transparecendo assim diferenças entre as próprias instituições que serão devidamente investigadas e analisadas no decorrer do trabalho.

Contribuição original à pesquisa jurídica

A contribuição original deste trabalho à pesquisa jurídica se desdobra em duas frentes: uma empírico-descritiva e outra teórica. Sob o aspecto empírico-descritivo, a análise comparada empreendida neste trabalho refina substancialmente a compreensão de diferentes modelos de desenho institucional de organizações internacionais voltadas à cooperação e ao financiamento do desenvolvimento. Apesar de estruturados a partir de um modelo legal básico comum, há variações significativas nas regras formais e informais de governança, nas ferramentas operacionais e nos mecanismos de *accountability* dos BMDs,[53] que revelam a riqueza institucional dessas instituições. Ao se comparar e contrastar o *design* institucional dos dois jovens BMDs entre si, e ante o mais influente de todos, o Banco Mundial, é possível mapear fertilizações cruzadas, mímica institucional e autênticas inovações em diferentes dimensões da estrutura institucional e normativa dos BMDs.

Do ponto de vista teórico, o presente trabalho expande o entendimento sobre a conexão entre motivações políticas e econômicas e a preferência por determinadas técnicas de desenho institucional e regulatório pelos países em desenvolvimento em sua ação jurídica na governança global. Busca-se aprimorar a literatura sobre como países emergentes instrumentalizam o direito internacional para lograr suas aspirações políticas e normativas, por meio do

[53] O conceito de *accountability* operacionalizado neste estudo se desdobra em duas dimensões: uma interna e outra externa. A *accountability interna* refere-se aos processos de prestação de contas e responsabilização mútua entre a instituição e os Estados-acionistas, bem como aqueles relacionados às relações entre órgãos e estruturas internas da instituição. A *accountability externa* compreende mecanismos e procedimentos de responsabilização e prestação de contas entre a instituição e os atores externos, como os cidadãos dos países beneficiários e os beneficiários finais do projeto ("usuários finais"). São elementos da *accountability* para fins deste estudo: (i) as políticas e critérios de transparência e os procedimentos de acesso a informações disponibilizados ao público externo, bem como seu efetivo funcionamento, (ii) as estruturas e procedimentos para a participação institucionalizada do público na formulação, revisão e aplicação de estratégias, programas plurianuais e políticas operacionais, e (iii) o desenho e os procedimentos dos mecanismos independentes de avaliação de conformidade, em cujas competências incluem-se receber e investigar queixas de indivíduos e comunidades alegando que condutas indevidas ou violações de políticas operacionais podem causar, ou já tenham infligido, danos materiais ou intangíveis, incluindo violações a direitos humanos. Ver: BRADLOW, D. *The Reform of the Governance of the IFIs: A Critical Assessment*. *In:* CISSE, A. BRADLOW, D; KINGSBURY, B.: International *Financial Institutions and Global Legal Governance, Vol. 3,* (*eds.*), World Bank Legal Review, World Bank, 2011.

mapeamento e análise da "norma jurídica secundária",[54] das regras de governança e dos instrumentos de disciplina jurídica das organizações internacionais de cooperação econômica de iniciativa dos países do Sul.

Estrutura do trabalho

A presente tese está organizada, para além da introdução e da conclusão, em três capítulos. O Capítulo 1 apresenta, inicialmente, o marco teórico da pesquisa para, em seguida, desenvolver uma análise jurídica sobre atributos-chave do BMDs. São analisados três aspectos: (i) governança institucional, (ii) instrumentos e (iii) arcabouço jurídico-administrativo interno. Um dos objetivos desse capítulo inicial é desenvolver, sobre os estudos já existentes, uma análise jurídica aprofundada de aspectos selecionados dos BMDs, especialmente quanto à sua função regulatória.[55]

O Capítulo 2 apresenta uma comparação detalhada do desenho institucional do NDB, AIIB e Banco Mundial (BIRD) nas seguintes dimensões: (i) governança institucional, (ii) operações, e (iii) mecanismos de accountability.

O Capítulo 3 reflete sobre as implicações prático-normativas do desenho institucional do AIIB e do NDB, tendo por referência desafios e obstáculos institucionais e estruturais. O primeiro obstáculo é o da atuação coordenada entre os BMDs para a consecução de objetivos da agenda política do desenvolvimento global. Mais especificamente, esse aspecto avalia a contribuição do AIIB e do NDB nos esforços de (i) coordenação e harmonização normativa e institucional e (ii) maximização e racionalização dos recursos para o financiamento. O segundo obstáculo é o da promoção de um desenvolvimento sustentável sob os aspectos econômico, social e ambiental. O terceiro é o desafio da construção e veiculação de modelos alternativos de desenvolvimento. O NDB e o AIIB nascem em um momento em que o foco em infraestrutura retoma seu posto de item prioritário da agenda global de desenvolvimento. Este mesmo capítulo constrói uma análise crítica da relação entre o AIIB e do NDB com o renovado discurso em favor da infraestrutura como aspecto central das políticas de desenvolvimento, conectando a

[54] A revisão de literatura do Capítulo 1 contém uma reflexão sobre as abordagens a respeito do papel normativo "secundário" de OIs.
[55] Como se verá no Capítulo 1, as funções dos BMDS são: financiamento, conhecimento, coordenação e fixação de padrões (*standard-setting*).

geopolítica da infraestrutura com a discussão jurídica sobre reformas institucionais e condicionalidades.

CONCLUSÃO

Este trabalho teve por objetivo aprofundar o entendimento sobre os desafios enfrentados pelos países em desenvolvimento na sua transição de assimiladores de normas (*rule-takers*) a criadores de normas (*rule-makers*) no espaço normativo internacional, de modo a auxiliar na construção de um leque de soluções que estejam ao alcance do direito para a superação desses desafios.

O argumento central deste trabalho, foi o de que a criação do AIIB e do NDB promove inovações incrementais no desenho institucional de organizações internacionais de cooperação para o desenvolvimento. As inovações são incrementais porque (i) aprofundam, ressignificam ou aceleram tendências de mutação jurídica e institucional que remetem a transformações mais amplas e estruturais que já estavam em curso no campo da cooperação internacional para o desenvolvimento e (ii) estão concentradas em reconfigurações técnico-gerenciais ou em processos de governança, e não em reconstrução de paradigmas do desenvolvimento. Este trabalho associou o incrementalismo à contestação moderada dos países emergentes tanto ao "sentido" do desenvolvimento, quanto ao "como" o desenvolvimento é promovido pelas agências de cooperação para o desenvolvimento tradicionais, especialmente a mais influente delas, o Banco Mundial.

O trabalho se baseou em uma abordagem da economia política do direito para analisar, de modo contextualizado, as múltiplas dimensões do desenho institucional e da prática operacional do NDB e do AIIB O estudo contemplou, além da comparação de desenho institucional, uma avaliação das suas implicações sobre a efetividade e a legitimidade das duas instituições. Por meio dessa dupla análise, este estudo buscou demonstrar que, apesar de similaridades e dos desafios e objetivos comuns, o NDB e o AIIB estão trilhando seus próprios caminhos rumo a uma consolidação institucional, operacional e política como dois BMDs do século XXI liderados por países emergentes.

A análise comparada revelou uma paisagem de mimetizações, variações e inovações incrementais no desenho institucional e regulatório de mecanismos multilaterais de financiamento do desenvolvimento. Em alguns aspectos há notável convergência de desenho e potenciais impactos, como na questão da distribuição de poder de voto entre diferentes segmentos de países. No NDB e no AIIB, os países de renda média (especialmente países de renda média alta) dispõem de maior voz e voto em comparação com outros BMDs. Além disso,

as duas instituições convergem em sua diferenciação funcional frente às outras estruturas multilaterais de cooperação na área de financiamento do desenvolvimento globais e regionais. Ambos demonstram maior propensao a serem "bancos de projeto", em vez de "bancos de conhecimento". Ademais, o NDB e o AIBB possuem alguns arranjos de governança institucional coincidentes e marcados pela flexibilidade e responsividade a anseios dos seus controladores ou membros em desenvolvimento influente, como um conselho não residente.

No entanto, em muitos aspectos eles divergem em sua estrutura institucional e no arcabouço de políticas e ferramentas operacionais. Por exemplo, na área de governança, o AIIB tem um quadro de membros inclusivo, enquanto o NDB tem uma *membership* restritiva. O estudo argumentou que essa diferença pode ser explicada por uma atitude cautelosa dos países do BRICS em relação à expansão da participação, no NDB, para absorver países que poderiam desafiar sua firme proposição de ser um “banco de nicho”, focado no desenvolvimento de infraestrutura, e um instrumento de cooperação Sul-Sul', submetido aos princípios da horizontalidade, soberania e não-condicionalidades.

Outra diferença reside em como os dois bancos estão projetando e fazendo uso efetivo de instrumentos financeiros. O AIIB, com o apoio da China, seu maior acionista, tem construído uma forte parceria com BMDs "tradicionais" (como o Banco Mundial e bancos regionais e sub-regionais, como o EBRD, o ADB e o EIB), para cofinanciar projetos de infraestrutura. Ao fazê-lo, ele delega a tais parceiros responsabilidades de análise e monitoramento de projetos em dimensões fundamentais, como a avaliação de impactos ambientais e sociais e a análise de sistemas de compras de bens e serviços. Por sua vez, os principais parceiros do NDB (como cofinanciadores ou implementadores) são os bancos nacionais de desenvolvimento, empresas estatais e bancos comerciais privados baseados nos países-membros. Ao coordenar-se com esses atores, o NDB também emprega técnicas similares de "terceirização jurídica", como o AIIB faz com os BMDs, mas acaba se baseando mais em sistemas domésticos (leis, regulamentos e órgãos administrativos nacionais).

No campo dos mecanismos de responsabilização e prestação de contas (*accountability*), o AIIB apresenta uma maior harmonização entre suas políticas e práticas com o emergente "direito comum" do BMDs, como ilustram seus processos de formulação, revisão e aplicação de políticas. O AIIB, embora faça intenso uso de normas de caráter discricionário, subscreve de modo mais nítido ao paradigma do "desenvolvimento baseado em regras" (*rules-based development*), que engloba princípios de transparência, participação, decisão fundamentada e

prestação de contas e responsabilização. O NDB, por sua vez, demonstra uma maior propensão ao "pragmatismo institucional", adotando práticas menos institucionalizadas e mais informais de participação de partes interessadas externas nos processos de tomada de decisão. O conceito de “desenvolvimento baseado em regras” foi articulado por Bradlow e Fourie, para quem há uma tendência dentro do Banco Mundial e outras instituições de empréstimo multilaterais “tradicionais” a estabelecer políticas operacionais e mecanismos de *enforcement* baseados em processos cada vez mais formalizados e participativos. Na visão dos autores, os BMDs que seguem o paradigma de desenvolvimento baseado em regras exibem um “exercício menos arbitrário do poder público”, tornando-se entidades “criadoras do direito” e “governadas pelo direito”.

Enquanto o panorama revela claramente exemplos de calibração e ajustes entre pragmatismo e legalidade em áreas como governança, desenho de políticas operacionais e práticas de financiamento, é sempre importante contextualizar as inovações institucionais e legais efetivamente promovidas pelo AIIB e pelo NDB. Nesse sentido que a avaliação das implicações práticas e normativas contribui para a expansão do entendimento quanto ao substrato político e econômico de algumas inovações e experimentalismos.

Foi apontado que, numa ótica de economia política da norma jurídica, as variações entre o AIIB e o NDB em relação à adesão ao paradigma de desenvolvimento “baseado em regras“ são o desejo da China de consolidar sua imagem como “stakeholder responsável“, integrando-se assim ao AIIB no “clube” dos BMDs tradicionais, e dos países BRICS em reter o máximo grau de autonomia e controle para moldar o desenho institucional do NBD de acordo com suas próprias preferências e aspirações políticas. Enquanto a China negociou cuidadosamente a constituição do AIIB e as suas principais características de *design* institucional para acomodar as demandas dos países "ocidentais", e rapidamente concordou com a internalização de práticas como as consultas amplas para a adoção e revisão de políticas operacionais, os BRICS elaboraram e aprovaram os principais documentos legais do NBD, a primeira estratégia de 5 anos, a estrutura básica de políticas operacionais e os primeiros projetos somente entre si, com interações institucionalizadas limitadas com as parte externas.

Com base na experiência histórica de outros BMDs em termos de porosidade institucional e influência de *stakeholders* externos na conformação das estruturas regulatórias internas, é esperado que o NDB recalibre suas abordagens atuais de transparência, participação e *accountability*. O NDB poderia legitimamente argumentar que foram necessárias décadas (e

várias crises políticas com Estados-membros e atores externos) para que o Banco Mundial e outros BMDs construíssem suas práticas atuais de transparência e *accountability*. No entanto, a assimilação de pelo menos algumas das melhores práticas disponíveis de financiamento multilateral responsável pode ocorrer na mesma velocidade em que a instituição constrói sua própria diferenciação político-institucional. Ao mesmo tempo, o NDB deve evitar a armadilha de construir uma cultura tecnocrática que já foi apontada como um elemento forte da cultura corporativa do Banco Mundial. O NDB poderia concentrar-se em aprender com a experiência de seus pares (e mesmo de bancos nacionais de desenvolvimento de seus países-membros, como o BNDES), na incorporação de abordagens, padrões e princípios aderentes a uma concepção de desenvolvimento *rules-based*. A abordagem de parcerias do NDB, conforme delineada na Estratégia Geral 2017-2021, oferece um caminho promissor de uma troca de ideias inclusiva e diversificada com uma variedade de atores no médio e no longo prazo.

O AIIB, por sua vez, será possivelmente confrontado com o desafio de ter que justificar que as suas decisões, tomadas no âmbito de barganhas e negociações em que países "ocidentais" têm voz e voto, são compatíveis com o princípio da não interferência, importante norte de orientação da Cooperação Sul-Sul. Além disso, o AIIB terá o desafio de construir sua própria interpretação política e jurídica sobre está dentro ou fora da circunscrição desse relevante princípio, para evitar incorrer no mesmo processo de ampliação do escopo do desenvolvimento como uma forma de justificar intervenções controversas em uma série de questões políticas, como o sistema de justiça e outras áreas incluídas n reformas de *boa governança*. A evolução da prática institucional dirá se os componentes de promoção de capacitação institucional e consultoria sobre políticas, já inseridos em alguns dos primeiros projetos, serão expandidos ao longo do tempo para abranger aspectos macroeconômicos e de *rule of law*, ou se a instituição baseada em Pequim buscará atingir um meio-termo. Essa posição intermediária pode ser compreendida como a aderência ao seu mandato original de melhorar a infraestrutura física, mas com medidas que garantam que o ambiente jurídico e institucional do beneficiário esteja apto a produzir resultados sustentáveis sob os aspectos econômico, social e ambiental, para além dos resultados do projeto específico.

Será tentador para o AIIB enfrentar os desafios distributivos decorrentes de muitos membros pela adoção de uma visão holística sobre o desenvolvimento, em que múltiplos fatores passam a ser considerados como essenciais para o sucesso dos projetos e programas. Para os BMDs em geral, o lado potencialmente negativo de uma ampliação de escopo é o risco de "congestionamento de metas" (*mission creep*). Uma possível técnica de aumento de

legitimidade seria o AIIB deixar os componentes de reforma de políticas, tais como intervenções legais e regulatórias promotoras de um “ambiente de negócios”, para o Banco Mundial ou outros BMDs, financiando exclusivamente os componentes físicos dos projetos e, se necessário, acoplando componentes de assistência técnica. Possivelmente esta seja a mais óbvia sob uma abordagem racional e funcional, uma vez que reforçaria as mensagens de "diferenciação", "complementaridade" e "especialização" que têm sido usadas para justificar a criação do AIIB e do NDB. De fato, uma "divisão do trabalho" já pode ser vista em alguns projetos cofinanciados com outros BMDs, com exemplos em que os componentes de assistência técnica, construção institucional e assessoria em políticas são de responsabilidade da outra agência de cofinanciamento. Numa fase inicial, esta pode ser uma estratégia positiva, uma vez que as instituições "estabelecidas" detêm considerável conhecimento acumulado e experiência prática em reformas institucionais para permitir o investimento privado em infraestrutura. Essa distribuição de competências pode, no entanto, criar desafios de coordenação, e também pode privar o AIIB de internalizar soluções que são necessárias para abordar a complexidade da construção de uma infraestrutura verdadeiramente sustentável. Foi sugerido por analistas externos que os dois BMDs liderados por países emergentes poderiam iniciar um exercício de redefinição do conceito e do escopo dos empréstimos programáticos, ajustando-os às suas próprias aspirações e aos princípios da cooperação Sul-Sul.

A análise sobre os desafios estruturais enfrentados pelo AIIB e pelo NDB evidencia algo que é tratado por muitos como um traço marcante da relação dos países emergentes com a ordem internacional: tais países sofrem diversos constrangimentos quanto à sua ação político-jurídica, tendo o escrutínio permanente, por vezes de maneira intrusiva, de atores privados transnacionais e dos países desenvolvidos.

A análise sobre o papel das agências de *rating* deixa claro que há uma limitação estrutural a ser enfrentada pelos países emergentes em suas iniciativas de reforma da arquitetura do sistema financeiro internacional. O sucesso das empreitadas internacionais desses países é, antes de tudo, condicionado pela avaliação desses órgãos sobre a confiabilidade e previsibilidade das políticas domésticas. Países com maior *rating*, quando membros de organizações multilaterais, elevam o status dessas organizações. Aliado com a avaliação que as agências fazem das finanças, governança e gestão das próprias instituições multilaterais, é possível afirmar, sem maiores hesitações, que tais atores privados retêm alta capacidade de influência sobre o desenho institucional e a prática operacional de financiadores multilaterais do desenvolvimento.

Quanto à futura dinâmica das convergências e divergências normativas e operacionais entre o NDB e o AIIB, e entre as duas instituições baseadas na China e outros BMDs, é provável que respondam a fatores endógenos (institucionais) e exógenos (sistêmicos).

No nível institucional, um dos principais desenvolvimentos a ser monitorado é como o AIIB e o NDB estruturarão suas unidades de pesquisa em economia do desenvolvimento. O desenho e a estrutura desse departamento são uma escolha institucional crítica para a possível construção de perspectivas alternativas sobre o desenvolvimento vindas do Sul. Evidenciaria, ainda, como as duas instituições conciliarão interesses e expectativas para que sejam "bancos de projeto" ou "bancos de conhecimento". Outro aspecto importante é como as práticas de transparência e os mecanismos de *accountability* do AIIB e do NDB evoluirão no futuro. Por enquanto, o AIIB tem sido mais transparente do que o NDB e mais atento no estabelecimento de estabelecer estruturas de prestação de contas de acordo com o que já existe em BMDs "tradicionais". Estas são, no entanto, questoes dinâmicas. Especialmente em relação ao acesso à informação, as práticas atuais podem mudar facilmente sem necessidade adicional de realizar reformas na atual estrutura política e no arcabouço normativo interno. Além disso, conforme amplamente discutido neste trabalho, por mais diferentes que sejam as abordagens de concessão de empréstimos dos dois BMDs, elas apresentam desafios semelhantes em relação à transparência e à prestação de contas. A terceirização legal, não importa se a outros BMDs ou a instituições nacionais e subnacionais, implica um risco potencial de opacidade e fricções em termos de *accountability* perante atores externos. A justificativa para a seleção e aprovação de projetos pode tornar-se inacessível aos atores externos se a instituição "contratante" não for transparente na sua avaliação dos pontos fortes e fracos do sistema "terceirizado" (ou delegado), bem como das medidas tomadas para preencher lacunas eventualmente identificadas.

Em nível sistêmico, os arcabouços institucionais e normativos do AIIB e do NBD provavelmente serão expostos a pressões externas por mudanças se os atores concordarem em avançar com propostas de longo prazo referentes a reformas do sistema de BMDs. O relatório do EPG do G-20 sobre a Governança Financeira Global enfatizou a necessidade de os BMDs trabalharem mais como um sistema, e não apenas como unidades isoladas. Se um compromisso político ousado é alcançado, e se as reformas decolarem, o cenário previsível é o de uma convergência mais forte, e isso apesar das idiossincrasias de cada instituição, haja vista serem quase uníssonos os apelos no sentido de que os BMDs harmonizem suas práticas e trabalhem coesivamente para evitar fragmentaçoes, ineficiências, sobreposições e disfuncionalidades.

Ainda como um elemento exógeno, um importante desdobramento a ser observado são os recentes movimentos das grandes potências direcionados a impulsionar seus canais bilaterais de cooperação para o desenvolvimento, como evidenciam os periódicos anúncios chineses de pacotes significativos de assistência financeira para a América Latina e África, na casa de dezenas de bilhões de dólares, e a criação, pelos EUA, de uma nova agência para a promoção da cooperação internacional para o desenvolvimento, a Corporação Financeira Internacional de Desenvolvimento, um movimento político amplamente intepretado como tendo por objetivo disputar o domínio da China no financiamento à infraestrutura no mundo em desenvolvimento. De uma perspectiva mais jurídica (embora não exclusiva), a relevância de tais eventos não decorre tanto de seus possíveis impactos sobre relevância política e econômica dos BMDs (que provavelmente permanecerá alta em ambas as dimensões), mas da questão de como essas tendências refletirão sobre as forças centrífugas e centrípetas que atuam sobre a governança regulatória dos novos e antigos BMDs, especialmente sobre as perspectivas de aceleração do uso dos sistemas nacionais e incorporação de princípios fundamentais de um desenvolvimento atinente aos direitos humanos e à sustentabilidae socioambiental.

Em observação final, embora este estudo tenha se proposto a lançar mais luz sobre algumas escolhas institucionais e operacionais dos dois BMDs, serão necessários trabalhos empírico adicionai, baseados também em outras abordagens metodológicas e teóricas, para fornecer um panorama ainda mais claro e um relato mais abrangente das convergências e divergências do desenho institucional entre o NDB, o AIIB e os BMDs tradicionais, bem como para (re)avvaliar sua eficácia e legitimidade. A disponibilidade limitada de informações sobre suas atividades (nenhuma das duas instituições observa as melhores práticas existentes sobre divulgação de informações) desempenha um papel importante em dificultar uma análise acadêmica mais aprofundada que, em última análise, aumentaria a compreensão compartilhada das potencialidades das duas instituicões lideradas por países em desenvolvimento, no sentido de reformular a paisagem do financiamento para o desenvolvimento. À medida que a atenção dos círculos especializados e do público em geral para os novos BMDs cresce, os formuladores de políticas - incluindo políticos dos países acionistas, representante destes nos órgãos de governança e a burocracia - espera-se que os dois BMDs do século XXI sintam-se mais encorajados a tomar passos significativos para traduzir, em prática operacional e institucional concreta, o compromisso político de aderir aos mais altos padrões de devida diligência e prestação de contas política, jurídica e social.

REFERÊNCIAS

ACNUDH – ALTO COMISSSARIADO DA ONU PARA OS DIREITOS HUMANOS. Situating the Right to Development. In: ACNUDH. Realizing the Right to Development, p. 20, 2013.

ADB - Asian Development Bank. Technical Assistance Completion Report. 6285-REG: Strengthening Country Safe- guard Systems. Disponível em: <https://www.adb.org/sites/default/files/project-document/59998/39186-012-reg- tcr.pdf> Acesso em: 16 mai. 2017.

ADB. Building Country Safeguard Systems: Strengthening Country Safeguard Systems for Effective Environmental Management, 2016. Disponível em: <https://www.adb.org/sites/default/files/publication/184333/sdcc-briefing-note-2-css.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2018.

ADB. Strengthening Country Safeguard Systems: Report on a Suggested Methodology for Assessing Country Safeguard Systems, 2011. Disponível em: <https://www.adb.org/projects/documents/strengthening-css-report-suggested-methodology-assessing-css-tacr>. Acesso em: 02 mai. 2018.

ADRIAENSSENS, P. How to involve the private sector in development cooperation. GREAT Insights Magazine, v. 4, ed 5. 2015.

AIIB. AIIB Asia ESG Enhanced Credit Managed Portfolio. 2018. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/projects/approved/2018/_download/regional/Asia-ESG-Enhanced-Credit-Managed-Portfolio.pdf>.

AIIB. Annual Report, 2017. 2018. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/news-events/news/2017/annual-report/common/pdf/AIIB-Annual-Report-2017.pdf>. p. 19.

AIIB. Asian Infrastructure Finance Report, 2019. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/news-events/asian-infrastructure-finance/common/base/download/AIIB-Asian-Infrastructure-Finance-2019-Report.pdf>. Acesso em 16 maio 2019.

AIIB. Asian Infrastructure Investment Bank. 2018. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/about-aiib/basic-documents/_download/AIIB-Presentation.pdf>.

AIIB. Background Paper on the Public Information Interim Policy Review. 2018. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/policies-strategies/operational-policies/public-consultation/.content/_download/background_paper_on_PPI.pdf>.

AIIB. Conselho de diretores. 2019. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/about-aiib/governance/board-directors/index.html>.

AIIB. Conselho de governantes. 2019. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/about-aiib/governance/board-governors/index.html>.

AIIB. Enhancing AIIB's Accountability: The Project-Affected People's Mechanism. 2018 Disponível em: <https://www.aiib.org/en/policies-strategies/_download/consultation/draft-AIIB-complaint-handling-mechanism.pdf> p. 18.

AIIB. Project Process. 2019. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/projects/process/index.html>.

AIIB. Report on the Implementation of the Public Information Interim Policy. 2018. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/policies-strategies/public-information/_download/annual-report-on-ppi.pdf>.

AIIB. Summary of Comments on the Draft Policy on Public Information. 2018. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/policies-strategies/public-information/_download/Summary-of-Comments_Sep26.pdf>.

ALASTAIR, Iain Johnston. 2003. “Is China a Status Quo Power?”.International Security 27(4), 5-56; Trenin. D. Russia’s conservative modernization: a mission impossible?. SAIS Review, 30:1, 2010.

ALEXANDER, Nancy. The Hijacking of Global Financial Governance?, 2018. Disponível em: <https://us.boell.org/2018/04/23/hijacking-global-financial-governance>. Acesso em 12 fevereiro 2019.

ALSTON, P. The World Bank is a Human Rights Free Zone. NYU School of Law, Public Law Research Paper n. 17-50. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3079899>. Acesso em: 28 abr. 2018.

ARAÚJO, A. B. O governo brasileiro, o BIRD e o BID: cooperação e confronto. Rio de Janeiro: Ipea, 1991.

ARAÚJO, C.; PUPO, F.; SIMÃO, E. Aporte no 'banco dos BRICS' deve ser adiado para 2019. Valor Econômico. 2018. Disponível em: <https://www.valor.com.br/brasil/5766281/aporte-no-banco-dos-brics-deve-ser-adiado-para-2019>.

ZEIDAN, R. Vamos jogar fora o Banco dos Brics?. Folha de São Paulo. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/rodrigo-zeidan/2018/09/vamos-jogar-fora-o-banco-dos-brics.shtml>. Acesso em 10 de maio de 2019.

ARBIX, G.; MARTIN, Scott. "Beyond Developmentalism and Market Fundamentalism in Brazil: Inclusionary State Activism without Statism". Paper presented in the Workshop on States, Development, and Global Governance. Global Legal Studies Center and the Center for World Affairs and the Global Economy (WAGE). University of Wisconsin-Madison March 12-13, 2010.

Articulação Sul, SOCIEDADE CIVIL E O NOVO BANCO D E DESENVOLVIMENTO: A ONDE ESTAMOS E PARA ONDE VAMOS ? Disponível em:<https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/publicacoes/sociedade_civil_e_o_novo_banco_de_desenvolvimento.pdf>.

ASIAN INFRASTRUCTURE INVESTMENT BANK. Approved Projects. Disponível: <https://www.aiib.org/en/projects/approved/index.html>. Acesso em 10 de maio de 2019.

ASIAN INFRASTRUCTURE INVESTMENT BANK. Articles of Agreement. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/about-aiib/basic-documents/articles-of-agreement/index.html>. Acesso em 10 de maio de 2019.

ASIAN INFRASTRUCTURE INVESTMENT BANK. Project Process. Disponível: <https://www.aiib.org/en/projects/process/index.html>. Acesso em 10 de maio de 2019.

ASIAN INFRASTRUCTURE INVESTMENT BANK. Report on the implementation of the public information interim policy. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/policies-strategies/public-information/_download/annual-report-on-ppi.pdf>. Acesso em 10 de maio de 2019.

ASIAN INFRASTRUCTURE INVESTMENT BANK. Strategy of financing operations in non-regional members. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/policies-strategies/_download/financing-operations/Strategy-on-Financing-Operations-in-Non-regional-Members.pdf>. Acesso em 11 de maio de 2019.

BABB, Sarah. Behind the development banks: Washington politics, world poverty, and the wealth of nations. Chicago: University of Chicago Press, 2009.

BADIN, Michelle Ratton Sanchez; MOROSINI, Fabio. The Brazilian Approach to South-South Trade and Investment: the Case of Angola. Denver Journal of International Law and Policy, v. 43, p. 489, 2014.

BANCO MUNDIAL. 2015 Shareholding Review Report to Governors. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/DEVCOMMINT/Documentation/23689867/DC2015-0007(E)Shareholding.pdf>. Acesso em 11 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. A report to governors on shareholding at the Spring Meetings 2018. Disponível em: <http://devcommittee.org/sites/devcommittee.org/files/download/Documents/2018-10/DC2018-0003_PShareholding420.pdf>. Acesso em 11 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. Access To Information. 2017. Disponível em: <http://pubdocs.worldbank.org/en/742661529439484831/WBG-AI-2017-annual-report.pdf>.

BANCO MUNDIAL. Articles of Agreement. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/about/articles-of-agreement>. Acesso em 18 fevereiro de 2019.

BANCO MUNDIAL. Bank Policy Development Policy Financing. 2017. Disponível em: <https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/b98d432b7471441b9f3936b7c380bd05.pdf>.

BANCO MUNDIAL. Building Resilience into Development: Pioneering Earthquake Bonds Reinforce World Bank Leadership in Providing Financial Protection Against Natural Disasters. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/news/press-release/2018/02/08/building-resilience-into-development-pioneering-earthquake-bonds-reinforce-world-bank-leadership-in-providing-financial-protection-against-natural-disasters>. Acesso em 13 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. Consultation Guidelines. Group October, 2013. Disponível em: <https://consultations.worldbank.org/Data/hub/files/documents/world_bank_consultation_guidelines_oct_2013_0.pdf>. Acesso em 11 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. Country Partnership Framework: China (2006-2011), 2005.

BANCO MUNDIAL. Development Evaluation Report of Brazil's Project: First Policy of Programmatic Development Loan for Sustainable Environmental Management, 2015. Disponível em: <http://ieg.worldbankgroup.org/ sites/de- fault/files/Data/reports/brazil-sem-dpl-ppar-summary-portuguese.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2018.

BANCO MUNDIAL. Documents & Reports. Brazil - Country partnership framework for the period FY18 - FY23 (English). Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/148141498229092629/Brazil-Country-partnership-framework-for-the-period-FY18-FY23>. Acesso em 10 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. Documents & Reports. China – Country partnership strategy (English). Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/632331468239387773/China-Country-partnership-strategy>. Acesso em 10 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. Empowering people by transforming institutions. Social development in World Bank operations. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/EXTSOCIALDEVELOPMENT/Resources/244362-1164181732580/SDStrategy-Full.pdf>. Acesso em 15 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. Environmental and social policies. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/environmental-and-social-policies>. Acesso em 10 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. From Billions to Trillions: transforming development finance. Post-2015 financing for development: multilateral development finance. Disponível em: <https://siteresources.worldbank.org/DEVCOMMINT/Documentation/23659446/DC2015-0002(E)FinancingforDevelopment.pdf >. Acesso em 13 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. IBRD Articles of Agreement. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/EXTABOUTUS/Resources/ibrd-articlesofagreement.pdf>. Acesso em 10 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. IDA launches Inaugural Bond, Pioneering New Model for Development Finance: First IDA bond raises US$1.5 billion from investors around the world. 2018. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/news/press-release/2018/04/17/ida-launches-inaugural-bond-pioneering-new-model-for-development-finance-first-ida-bond-raises-us-1-5-billion-from-investors-around-the-world>. Acesso em 10 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. Landing Data. 2016. Disponível em: <http://pubdocs.worldbank.org/en/804131447347453530/WBAR15-LendingData-rev.pdf>.

BANCO MUNDIAL. Lessons from Environmental Policy Lending, 2016, pp.55-57. Disponível em: <http://

ieg.worldbankgroup.org/sites/default/files/Data/reports/lp_environmentalpolicylending_0716.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2018.

BANCO MUNDIAL. Loan Agreement: First Programmatic Development Policy Loan for Sustainable En vironmental Management - LOAN: 7660 BR, 2010. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/ en/288401468014434513/LA010First0Pro1for0SEM0100CONFORMED.doc.>. Acesso em: 03 mai. 2018.

BANCO MUNDIAL. Nordic Trust Fund. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/programs/nordic-trust-fund>. Acesso em 10 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. Policies and procedures. IBRD/IDA/IFC/MIGA Guidance – Country Engagement. Catalogue Number OPS5.01-GUID.111. Disponível em: <https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/Forms/DispPage.aspx?docid=8f7c06ff-1822-46ba-974b-f1c6c985a03b&ver=current>. Acesso em 10 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. Relatório De Avaliação De Desempenho De Projeto Brasil Primeira Política De Empréstimo De Desenvolvimento Programático Para Gestão Ambiental Sustentável, 2015. Disponível em: <http://ieg.worldbankgroup.org/sites>.

BANCO MUNDIAL. Repowering the World Bank for the 21st Century. Report of the High-Level Comission on Modernizaiton of World Bank Group Governance. Disponível em: < http://siteresources.worldbank.org/NEWS/Resources/WBGovernanceCOMMISSIONREPORT.pdf>. Acesso em 2 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. Role of the AI Committee. 2019. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/access-to-information/ai-committee>.

BANCO MUNDIAL. Summaries of Access to Information Requests. 2019. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/access-to-information/summaryreports>.

BANCO MUNDIAL. The Environmental and Social Framework, 2017. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/programs/environmental-and-social-policies-for-projects/brief/the-environmental-and-social-framework-esf> Acesso em 19 de abril de 2018.

BANCO MUNDIAL. The Environmental and Social Framework, 2017. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/programs/environmental-and-social-policies-for-projects/brief/the-environmental-and-social-framework-esf> Acesso em: 19 abr. 2018.

BANCO MUNDIAL. World Bank Group Announcements at One Planet Summit. 2017. Disponível em:<https://www.worldbank.org/en/news/press-release/2017/12/12/world-bank-group-announcements-at-one-planet-summit>.

BANCO MUNDIAL. World Bank Group Country Engagement: an early-stage assessment of the systematic country diagnostic and country partnership framework process and implementation. Washington: World Bank Group, 2017.

BANCO MUNDIAL. World Bank Group President David Malpass Opening Remarks at the 2019 Spring Meetings Opening Press Conference. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/news/speech/2019/04/11/world-bank-group-president-david-malpass-opening-remarks-at-the-2019-spring-meetings-opening-press-conference>. Acesso em 2 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. World Bank Issues Sustainable Development Bond to Raise Awareness of Health and Nutrition of Women, Children, and Adolescents. Disponível:

<https://www.worldbank.org/en/news/press-release/2018/06/12/world-bank-issues-sustainable-development-bond-to-raise-awareness-of-health-and-nutrition-of-women-children-and-adolescents>. Acesso em 13 de maio de 2019.

BANCO MUNDIAL. World Development Report: Governance and the Law, 2017, p. 29.

BANERJEE, Abhijit; DEATON, Angus; LUSTIG, Nora; ROGOFF, Ken. Evaluation of World Bank Research (1998-2005), 2006.

BASU, Tomojit. The Right to Know The New Development Bank's Information Disclosure Policy in a Comparative Context, Oxfam Discussion Papers, 2017.

BAZBAUERS, A. R. The World Bank and Transferring Development Policy: Policy Movement Through Technical Assistance. Palgrave MacMillan, 2018 (cap. 5).

BAZBAUERS, Adrian Robert. Jim Yong Kim starts his second term as World Bank president despite a rocky first five years. Disponível em: <http://theconversation.com/jim-yong-kim-starts-his-second-term-as-world-bank-president-despite-a-rocky-first-five-years-71013>. Acesso em 15 de janeiro de 2019.

BEGHIN, N. Parcerias e pobreza no Brasil: As contradições dos arranjos realizados entre entidades governamentais e empresas privadas para combater a pobreza. Saarbrücken: Novas Edições Acadêmicas. 2015.

BENIFLAH, M.; KAI-WEN, I V.; KAPLAN, A.; SANTDASANI, A. The AIIB and the Future of Multilateral Infrastructure Financing. 2017. Disponível em: <https://global.upenn.edu/sites/default/files/perry-world-house/AIIBReportForCampusCopy.pdf>.

BESHARATI, N. New Development Finance Measure should be TOSSD Out of the Window. 2016. Disponível em: < https://saiia.org.za/research/new-development-finance-measure-should-be-tossd-out-the-window/>.

BESHARATI, N.; ESTEVES, P. Os BRICS, a Cooperação Sul-Sul e o Campo da Cooperação para o Desenvolvimento Internacional. Contexto Internacional. Rio de Janeiro, vol. 37, no 1, 2015, p. 289-330.

BID. Lessons from Four Decades of Infrastructure Project-Related Conflicts in Latin America and the Caribbean, 2017. Disponível em: <https://publications.iadb.org/handle/11319/8502>. Acesso em: 7 mai. 2018.

BIRDSALL, Nancy. The World Bank needs to join the 21st century. Disponível em: < https://foreignpolicy.com/2019/01/16/the-world-bank-needs-to-join-the-21st-century/>. Acesso em 2 de maio de 2019.

BLACK, Julia. Principles based regulation: risks, challenges and opportunities. In: Principles Based Regulation, 28 Mar 2007, Sydney, Australia. Disponível em: < http://eprints.lse.ac.uk/62814/1/__lse.ac.uk_storage_LIBRARY_Secondary_libfile_shared_repository_Content_Black,%20J_Principles%20based%20regulation_Black_Principles%20based%20regulation_2015.pdf>. Acesso em 10 de maio de 2019.

BLAKE, Daniel J.; PAYTON; Autumn L. Balancing design objectives: Analysing new data on voting rules in intergovernmental organizations. Rev. Int. Organizations, 2014.

BNDES. BNDES fecha contrato de US$ 300 milhões com o Novo Banco de Desenvolvimento para financiar energia renovável alternativa. 2017. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/bndes-fecha-contrato-de-us$-300-mi-com-ndb-para-financiar-energia-alternativa>.

BNDES. Desembolsos do BNDES para o Nordeste crescem 24% em 2017 e atingem R$ 14,2 bilhões. 2018. Disponível em:<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/desembolsos-do-bndes-para-o-nordeste-crescem-24-em-2017-e-atingem-r$-14-2-bilhoes>.

BNDES. Entenda os conceitos utilizados pelo BNDES. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/resultados-para-a-sociedade/entenda-os-conceitos-adotados-pelo-bndes>. Acesso em 4 março 2019.

BOND, P.; GARCIA, A. BRICS: An Anticapitalist Critique. Londres: Haymarket Books, 2015.

BORGES C. Desenvolvimento Para Pessoas? O Financiamento do BNDES e os Direitos Humanos. Conectas Series, Vol. 2.

BORGES, C. A proteção dos direitos humanos e do meio ambiente no financiamento do desenvolvimento: tendências globais, visões emergentes e desafios para o fortalecimento da Política Socioambiental do BNDES. In Política Socioambiental do BNDES: Presente e Futuro, Brasília. Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2015, 23-54.

BORGES, C. de S.; CRUZ, J. C. C. Sistemas de País e Salvaguardas Socioambientais em Instituições de Financiamento do Desenvolvimento: Análise do Sistema Brasileiro e Caminhos Para o Novo Banco de Desenvolvimento. Conectas Direitos Humanos. São Paulo, v. 1. 2018.

BORGES, C.; GARZON, B.R.; CARDOSO, A.; RODRÍGUEZ, M. E. Política Socioambiental do BNDES: Presente e Futuro. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2015. BORGES, C.S. Desenvolvimento para as pessoas? O financiamento do BNDES e os direitos humanos. Conectas séries, 2014.

BRADLOW, D. D.; FOURIE, A. N. The Operational Policies and Procedures of the World Bank and the International Finance Corporation: Creating Law-Making and Law Governed Institutions, 10 International Organization Law Review 3 (2013).

BRADLOW, D., FOURIE, A. The Evolution of Operational Policies and Procedures at International Financial Institutions: Normative Significance and Enforcement Potential, 2011, pp. 28-29.

BRADLOW, D.; FOURIE, A.. The Operational Policies of the World Bank and the International Finance Corporation. International Organizations Law. Leiden, p. 3-80, 2013.

BRADLOW, D.; HUNTER, D. (eds.). International Financial Institutions and International Law. Netherlands, Kluwer, 2010.

BRADLOW, D.; SCHLEMMER, S. The World Bank's New Inspection Panel: A Constructive Step in the Transformation of the International Legal Order. 1994.

BRESSER-PEREIRA, LC. “Do antigo ao novo desenvolvimentismo na América Latina”. In: Desenvolvimento Econômico e Crise, Delorme Prado, Luiz Carlos (org.), D'Aguiar, Rosa Freire (Editora), Contraponto Editora, Rio de Janeiro, 2012. pp. 37-6.

BRICS FEMINST WATCH. Gender Monitoring of New Development Bank Project: Major District Roads Madhya Pradesh, India. 2019. Disponível em: <http://www.bricsfeministwatch.org/pdf/NDB-India-project-key-findings.pdf>.

BRICS. JOINT STATEMENT OF THE BRIC COUNTRIES' LEADERS. 2009. Disponível em: < http://www.brics.utoronto.ca/docs/090616-leaders.html >.

BRICS. The Strategy for BRICS Economic Partnership, 2015.

BRUMMER. C. Why soft law dominates international finance – and not trade. Journal of International Economic Law, 13 (3), 2010, pp. 623-643.

BRUNSSON, Nils; OLSEN, Johan P. The Reforming Organization. Nova York: Routledge, 1993. p. 10.

BUITER & FRIES, What should the multilateral development banks do?, EBRD Working Paper No. 74, 2002.

BURGES S. 2013. “Brazil as a bridge between old and new powers?”. International Affairs, 89:3.

BURNSIDE, Craig; DOLLAR, David, Aid, Policies, and Growth. World Bank Policy Research Working Paper No. 569252, 1997.

BUSINESS TODAY - PM Modi hopes to take India to top 50 in ease of doing business. Disponível em: <https://www.businesstoday.in/top-story/pm-modi-says-ease-of-doing-business-will-ultimately-lead-to-ease-of-living/story/292611.html>. Acesso em: 19 maio 2019.

CARDOSO, Alessandra; BORGES, Caio de Souza; RODRIGUEZ, Maria Helena (Org.). Política Socioambiental do BNDES: Presente e Futuro. Brasília: INESC, 2015.

CAREY, R.; XIAOYUN, L. Understanding the BRICS Evolving Influence and Role in Global Governance and Development. IDS Policy Briefing Issue 119. 2016.

CAROTHERS, T.; BRECHENMACHER, S. Accountability, Transparency, Participation, and Inclusion: A New Development Consensus?, 2014. Disponível em: <https://carnegieendowment.org/files/new_development_consensus.pdf>.

CARTER, P.; SIJPE, N. V.; CALEL, R. The Elusive Quest for Additionality. 2018. Disponível em: <https://www.cgdev.org/sites/default/files/elusive-quest-additionality.pdf>.

CARTY, Anthony. THE CONCEPT OF INTERNATIONAL DEVELOPMENT LAW. In: UNESCO-EOLSS. International Sustainable Development Law. Paris: Eolss, 2010.

CDE. Country Systems, and Why We Need to Use Them. Paris: Report 2010, pp. 43-54.

CEPAL. Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/43611/S1800493_pt.pdf>.

CFA – Center for Financial Accountability. Statement from Concerned Civil Society on the AIIB's Accountability Framework, 2018. Disponível: <http://www.cenfa.org/statements/statement-from-concerned-civil-society-on-the-aiibs-accountability-framework/>.

CHAN, L., LEE, P. Power, Ideas and Institutions: China's Emergent Footprints in Global Governance of Development Aid. 2017. Disponível em: < www.warwick.ac.uk/csgr/papers/281-17.pdf>.

CHATUVERDI, Sachin; CHENOY, Anuradha; CHOPRA, Deepta; JOSHI, Anuradha; LAGDHYAN, Khush Hal S. Indian Development Cooperation: The State of the Debate. Rising Powers in International Development, Evidence Report n. 95, 2014.

CHAZOURNES, Laurence Boisson de. Changing Roles of International Organizations: Global Administrative Law and the Interplay of Legitimacies. International Organizations Law Review. Leiden, p. 655-666, 2009.

CHIMNI, B. S. International Institutions Today: An Imperial Global State in the Making, European Journal of International Law, Vol. 15 (1), p. 1-37.

CHIMNI, B. S. Third World Approaches to International Law: A Manifesto, International Community Law Review 8: 3–27, 2006.

CHOW, Daniel C K. Why China Established the Asia Infrastructure Investment Bank. Vanderbilt Journal Of Transnational Law, [s.l.], v. 49, n. 1255, p.1256-1298, 2016.

CHRISTIANSON, G; LEE, A.; LARSEN, G.; GREEN, A. Are Multilateral Development Banks Supporting a Low-Carbon Future?, 2017. Disponível em: <https://www.wri.org/blog/2017/05/are-multilateral-development-banks-supporting-low-carbon-future>.

CHRISTOPHER, L. G. e DAVID V. The World Bank: Structure and Policies. Nova York: Cambridge University Press, 2006.

Ciel, 2008; HRW, BIC; BESHARATI, N.; ESTEVES, P. Os BRICS, a Cooperação Sul-Sul e o Campo da Cooperação para o Desenvolvimento Internacional. Contexto Internacional. Rio de Janeiro, vol. 37, no 1, 2015, p. 289-330.

CIEL. The Use of Country Systems in World Bank Lending: A Summary of Lessons from the Pilot Projects and Recommendations for a Better Approach. 2018, pp.1. Disponível em: <http://www.ciel.org/Publications/WorldBank_CountrySystems_Jan08.pdf>.

CLARK, D. The World Bank Inspection Panel. In: M. Langford. Social Rights Jurisprudence. Cambridge University Press, Cambridge, 2015.

CLARK, R. Multilateral AID. Transition Indiana University Press, n. 16, p. 22-26, 1964.

COALITION FOR HUMAN RIGHTS IN DEVELOPMENT. Analysis Of The BRICS New Development Bank Environment and Social Framework. 2017. Disponível em: <https://rightsindevelopment.org/wp-content/uploads/2015/08/ESF-Analysis-FINAL-April.pdf>.

COALITION FOR HUMAN RIGHTS IN DEVELOPMENT. What's New: Civil society organizations raise concerns on NDB Strategy and Policies during 2nd Annual Meeting. Disponível em: <https://rightsindevelopment.org/our-work/brics/>. Acesso em 10 de maio de 2019.

COASE, Ronald. The new institutional economics. The American Economic Review, v. 88, n. 2, p. 72-74, 1998.

COHEN, Joshua; SABEL, Charles. Global Democracy? International Law and Politics, Vol. 37 (4), pp. 763-797, 2005.

CONECTAS DIREITOS HUMANOS. Country Systems and Environmental and Social Safeguards in Development Finance Institutions: Assessment of the Brazilian System and Ways Forward for the New Development Bank. Sao Paulo: Conectas, 2ª ed., 2018.

COOPER, Andrew F. The BRICS' New Development Bank: Shifting from Material Leverage to Innovative Capacity. Global Policy, [s.l.], v. 8, n. 3, p.275-284, 6 jul. 2017.

COOPER, Andrew, FAROOQ, Asif. Testing the Club Dynamics of the BRICS: The New Development Bank from Conception to Establishment. International Organisations Research Journal, 10 (2): 1-15, 2015.

COOPER, Andrew; ANTKIEWICZ, A. Emerging Powers in Global Governance, 2007.

DANIEL, C.; GENOVESE, C. van Huijstee, M; SINGH,S (Eds.). Glass Half Full? The State of Accountability in Development Finance. SOMO, Amsterdam, 2016.

DANN, Philipp. The Law of Development Cooperation: A Camparative Analysis of the World Bank, the EU and Germany. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

DARGIN, Justin. Rise Of The Global South: The: Philosophical, Geopolitical And Economic Trends Of The 21St Century. Singapura: World Scientific Publishing Co, 2013.

DE LA JARA, ANTONIO. Chile slams World Bank for bias in competitiveness rankings. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-chile-worldbank/chile-slams-world-bank-for-bias-in-competitiveness-rankings-idUSKBN1F20SN>. Acesso em: 19 maio 2019.

DE LONG, J. Bradford; EICHENGREEN, Barry. The Marshall Plan: History's most successful structural adjustment program. National Bureau of Economic Research, 1991. Disponível em: <http://www.j-bradford-delong.net/pdf_files/Marshall_Large.pdf>. Acesso em 18 de janeiro de 2019.

DE SIQUEIRA, Isabel Rocha. Measuring and Managing 'state fragility': the Production of Statistics by the World Bank, Timor-Leste and the G7, 35 Third World Quarterly 268 (2014).

DEVEX. The coal dilema. 2015. Disponível em: <https://www.devex.com/news/the-coal-dilemma-84939>.

DJANKOV, Simeon; MONTALVO, Jose G.; REYNAL-QUEROL, Marta, Does Foreign Aid Help?, 26 Cato J. 1, 2006.

DONGMIN, Liu. Vision and Governance of Asian Infrastructure Investment Bank. Pequim: China International Publishing Group, Foreign Languages Press Co. Ltd., 2016.

DURAN, Camila Villard. Voice and Exit: How Emerging Powers are Promoting Institutional Changes in the International Monetary System. Revista de Direito Internacional, [s.l.], v. 15, n. 1, p.71-89, 27 abr. 2018. Centro de Ensino Unificado de Brasilia.

EASTERLY, W. Why The West's Efforts To Aid The Rest Have Done So Much Ill and so Little Good. Nova York: The Penguin Press, 2006.

EASTERLY, W; LEVINE, R. e ROODMAN, D. New Data, New Doubts: A Comment On Burnside And Dollar's "Aid, Policies, And Growth". Cambridge: NBER WORKING PAPER SERIES. 2000.

ECONOMIST. Paul Romer quits after an embarrassing row. Disponível em: <https://www.economist.com/finance-and-economics/2018/01/25/paul-romer-quits-after-an-embarrassing-row>. Acesso em: 19 maio 2019.

EDWARDS, S. What a $13b capital increase means for the World Bank lending 2018. Disponível em: <https://www.devex.com/news/what-a-13b-capital-increase-means-for-world-bank-lending-92610>.

EDWARDS, S.; IGOE, Michale. From critic to cheerleader — David Malpass' first week at the World Bank. Disponível em: <https://www.devex.com/news/from-critic-to-cheerleader-david-malpass-first-week-at-the-world-bank-94705>. Acesso em 2 de maio de 2019.

ELEGBE, S. Public Procurement and Multilateral Development Banks: Law, Practice and Problems. ed.1. Oregon: Bloomsbury, 2017.

ELEGBE, S. The World Bank's Influence on Procurement Reform in Africa. African Journal Of International And Comparative Law, [s.l.], v. 21, n. 1, p.95-119, fev. 2017. Edinburgh University Press.

ENGEN, L.; PRIZZON, A. A Guide to Multilateral Development Banks, Overseas Development Institute (ODI), 2018.

ENGEN, Lars; PRIZZON, Annalisa, A Guide to Multilateral Development Banks, Overseas Development Institute (ODI), 2018, p. 18.

ESTEVES, P.; ZOCCAL GOMES, G., TORRES, G. Os Novos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e as Salvaguardas Socioambientais. In: BPC Policy Brief, Rio de Janeiro, v.6, n.03, out/nov. 2016, p. 11.

ESTEVES, Paulo. How Governments of the South assess the results of South-South Cooperation: Case studies of South-led approaches. DCF Policy Briefs N. 20, 2018.

FALKNER, ROBERT; LEE, BERNICE. Introduction. International Affairs, v. 88, n. 3, p. 457-462, 2012.

FARIA, J. E. C. Sociologia Jurídica: Direito e conjuntura. Ed. 2ª Série GVlaw. São Paulo: Saraiva, 2008.

FAUNDEZ, Julio; TAN, Celine. International Economic Law, Globalization and Developing Countries. Cheltenham: Edward Elgar Publishing Limited, 2010.

FEARNSIDE, P.M. Emissions from tropical hydropower and the IPCC. Environmental Science & Policy, v. 50, n. 1, Pages 225-239 2015.

FMI. Neoliberalism: Oversold?. 2016. Disponível em: <https://www.imf.org/external/pubs/ft/fandd/2016/06/ostry.htm>.

FMI. The Liberalization and Management of Capital Flows: an Institutional View. 2012. Disponível em: <http://www.imf.org/external/np/pp/eng/2012/111412.pdf.>.

FOURIE, A. N. The World Bank Inspection Panel and Quasi-Judicial Oversight: In Search of the 'Judicial Spirit' in Public International Law. Utrecht: Eleven, 2009.

FUJITA, Sanae. The World Bank, Asian Development Bank and Human Rights. Cheltenham: Edward Elgar, 2013. 352 pp. Asian Journal of International Law, v. 6, n. 1, p. 193-194, 2016.

G-20. Multilateral Development Banks Action Plan to Optimize Balance Sheets, 2015. Disponível em: <http://www.g20.utoronto.ca/2015/Multilateral-Development-Banks-Action-Plan-to-Optimize-Balance-Sheets.pdf>.

G-20. Multilateral Development Banks Action Plan to Optimize Balance Sheets. Disponível em: <http://www.g20.utoronto.ca/2015/Multilateral-Development-Banks-Action-Plan-to-Optimize-Balance-Sheets.pdf>.

GALLAGHER, K.; KRING, W. Remapping Global Economic Governance, GDP Center Policy Brief 004, Global Development Policy Center, Boston University, 2017.

GALLAGHER, K.; MUNIR, W. Scaling up Lending at the Multi-Lateral Development Banks: Benefits and Costs of Expanding and Optimizing MDB Balance Sheets. 2018. Disponível em: <http://www.bu.edu/gdp/files/2018/04/Munir_Gallagher_2018-1.pdf>.

GARCIA, A. S. E. A internacionalização de empresas brasileiras durante o governo Lula: uma análise crítica da relação entre capital e Estado no Brasil contemporâneo [Tese de Doutorado]. Rio de Janeiro: PUC-Rio; 2012.

GARCIA, A.; KATO, K. Políticas Públicas e Interesses Privado: Uma análise a partir do corredor de Nacala em Moçambique. Caderno CRH, v, 29, n. 76, pp 98-86, 2016.

GATHII, James Thuo. TWAIL: a brief history of its origins, its decentralized network, and a tentative bibliography. Trade, Law and Development, v. 3, n. 1, p. 26-64, 2011.

GEARY, K.; MUNSHI, A. Risky venture The AIIB's hands off approach to funding infrastructure in India. 2018. Disponível em: <https://bic-europe.org/wp-content/uploads/2018/06/Risky-Venture_FINAL.pdf>.

GELB, ALAN; RAMACHANDRAN, VIJAYA. How to Avoid Indicator Scandals: Three Ways to Fix the Doing Business Index. Disponível em: <https://www.cgdev.org/blog/how-avoid-indicator-scandals-three-ways-fix-doing-business-index>. Acesso em: 19 maio 2019.

GLOBAL FINANCE GOVERNANCE. Making the Global Financial System Work for All, Report of the Eminent Persons Group on Global Financial Governance ("EPG Report"). 2018. Disponível em: <https://www.globalfinancialgovernance.org/report-of-the-g20-epg-on-gfg/>.

GLOBAL INFRASTRUCTURE HUB. Report to G20 Deputy Finance Ministers and Deputy Central Bank Governors on MDB Internal Incentives for Crowding-in Private Investment in Infrastructure, December 1, 2016.

GLOBAL TRANSPARENCY INITIATIVE, Transparency Charter for International Financial Institutions: Claiming our Right to Know. Disponível em: < https://www.right2info.org/resources/publications/ngo-statements/ngo-statements_transparency-charter-for-ifi_en>.

GOMIDE, Alexandre de Avila; PIRES, Roberto Rocha C. Burocracia, Democracia e Políticas Públicas: Arranjos Institucionais de Políticas de Desenvolvimento. Ipea, Texto para Discussão N° 1940, 2014.

GORTON, Gary; WINTON, Andrew. Financial intermediation. In: CONSTANTINIDES, George M.; HARRIS, Milton; STULZ, Rene M. Handbook of the economics of finance. Oxford: Elsevier, 2013.

GREENWALD, BRUCE C.; STIGLITZ, JOSEPH E. Externalities in Economies with Imperfect Information and Incomplete Markets. The Quarterly Journal of Economics, v. 101, n. 2, p. 229, 1986.

GRIFFITH-JONES, S. Governance of the World Bank. Columbia University Working Paper. Nova York: Department for International Development, United Kingdom, 2002.

GU, Jing et al. Introduction: International Development, South-South Cooperation and the Rising Powers. In: GU, Jing; SHANKLAND, Alex; CHENOY, Anuradha. The BRICS in International Development. London: Library Of Congress, 2016. p. 1-24.

GUIMARÃES, Feliciano de Sá. A autonomia burocrática das organizações financeiras internacionais: um estudo comparado entre o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional. 2010. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

GULRAJANI, Nilima. Bilateral versus multilateral aid channels Strategic choices for donors, ODI, 2018. Disponível em: <https://www.odi.org/sites/odi.org.uk/files/resource-documents/10393.pdf>. Acesso em 17 julho 2018.

HAAS, E. B. When knowledge is power: Three models of change in International Organizations. California: University of California Press, 1990.

HARRIGAN, J.; MOSLEY, P. Evaluating the impact of world bank structural adjustment lending: 1980–87, The Journal of Development Studies, v.27, n.3, 2007, pp. 63-94.

HEINRICH BÖLL STIFTUNG. High Level Panel on Infrastructure – Recommendations to the G-20: Final Report. 2011. Disponível em: <https://us.boell.org/sites/default/files/downloads/HPL_Report_on_Infrastructure_10-26-2011.pdf>.

HIRSCHMAN, Albert O. Exit, voice, and loyalty: Responses to decline in firms, organizations, and states. Cambridge: Harvard University Press, 1970.

HOCHSTETLER, K. South-South Trade and the Environment: A Brazilian Case Study. Global Environmental Politics 13:1, 2013.

HOGAN, Michael J. The Marshall Plan: America, Britain, and the Reconstruction of Western Europe, 1947-1952. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

HORTA, K. The Asian Infrastructure Investment Bank (AIIB) A Multilateral Bank where China sets the Rules. 2019. Disponível em: <https://urgewald.org/sites/default/files/AIIB%20Report_04-01-2019_0.pdf>.

HUMPHREY, C. The invisible hand: Financial pressures and organizational convergence in multilateral development banks. European Political Science Association Conference. Edinburgh, v. 52, p. 92-112, 2014.

HUMPHREY, C. Are Credit Rating Agencies Limiting the Operational Capacity of Multilateral Development Banks?. Paper Commissioned for the Inter-Governmental Group of 24. Washington DC: G24. 2015.

HUMPHREY, C. Developmental revolution or Bretton Woods revisited? The prospects of the BRICS New Development Bank and the Asian Infrastructure Investment Bank. ODI Working Paper 418, 2015.

HUMPHREY, C. et al. Multilateral development banks in the 21st century: Three perspectives on China and the Asian Infrastructure Investment Bank. Londres: Overseas Development Institute, 2015.

HUMPHREY, C. The Role of Credit Rating Agencies in Shaping Multilateral Finance Recent Developments and Policy Options. Paper Commissioned for The Inter-Governmental Group of 24. Washington Dc: G24. 2018.

HUNTER, D. International Law and Public Participation in Policy-Making at the International Financial Institutions, in (n 60), 213–215. In: BRADLOW, D.; HUNTER, D. (eds.), International Financial Institutions and International Law (Alphen aan den Rijn: Kluwer Law International, 2010.

HURLEY, J.; MORRIS, S.; PORTELANCE, G. Examining the Debt Implications of the Belt and Road Initiative from a Policy Perspective, Center for Global Development, Policy Paper n. 121, 2018.

IAP. International Accountabilit Project. Analysis of the NDB's Transparency Practices, p. 5.

ICMA. Princípios para Títulos Verdes - 2017 Diretrizes do Processo Voluntário para Emissão de Títulos Verdes. 2017. Disponível em: <https://www.icmagroup.org/assets/documents/Regulatory/Green-Bonds/Translations/Portuguese-GBP_2017-06-v2.pdf>.

IGOE, Michael. US lawmaker threatens World Bank capital increase over private sector concerns. Disponível em: < https://www.devex.com/news/us-lawmaker-threatens-world-bank-capital-increase-over-private-sector-concerns-94668>. Acesso em 10 de maio de 2019.

IKENBERRY, G. John; LIM, Darren J. China's emerging institutional statecraft: The Asian Infrastructure Investment Bank and the prospects for counter-hegemony. [s.l.]: Brookings, 2017.

ISA. Dossiê Belo Monte – Não há condições para a Licença de Operação, 2015. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/isa-publica-dossie-belo-monte-nao-ha-condicoes-para-a-licenca-de-operacao>.

KACZYNSKI, Andrew. Trump's pick to lead the World Bank once described himself as 25-year opponent to the institution. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2019/02/14/politics/kfile-david-malpass-world-bank/index.html>. Acesso em 10 de maio de 2019.

KAHLER, M. Rising powers and global governance: negotiating change in a resilient status quo. International Affairs, v. 89, n. 3, p. 711-729, 2013.

KAPUR, D.; LEWIS, John P.; WEBB, R. C. The World Bank: its first half century: History , 1997, p. 8.

KENNEDY, David. Challenging Expert Rule: The Politics of Global Governance. Sydney Law Review, v. 27, n. 1, p. 5-28, 2005.

KHARAS, Homi; PRIZZON, Annalisa; ROGERSON, Andrew. Financing the post-2015 Sustainable Development Goals: A rough roadmap. Overseas Development Institute, 2014. Disponível em: <https://www.odi.org/sites/ odi.org.uk/files/odi-assets/publications-opinion-files/9374.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2016.

KINGSBURY, B. Introduction: Global Administrative Law in the Institutional Practice of Global Regulatory Governance. World Bank Legal Review: International Financial Institutions and Global Legal Governance, Vol. 3, 2013.

KINGSBURY, B.; KRISCH, N.; STEWART, R. "The Emergence of Global Administrative Law". New York University Public Law and Legal Theory Working Papers, Paper 17, 2005.

KOREMENOS, Barbara. The Continent of International Law: Explaining Agreement Design. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

KOREMENOS, Barbara; LIPSON, Charles; SNIDAL, Duncan. The rational design of international institutions. International organization, v. 55, n. 4, p. 761-799, 2001.

KRICKOVIC, Andrej; NOVIKOV, Dmitry P.. If You Cannt Beat Them to You Have to Join Them? Strategies Rising Powers Use to Challenge and Transform the International Order. Ssrn Electronic Journal, [s.l.], p.1-44, 2015. Elsevier BV.

KWEITEL, J.; TONI, A.; GORDON, G. The BRICS Bank needs a bold and participatory strategy for sustainable development. Open Democracy, 2017. Disponível em: < https://www.opendemocracy.net/en/democraciaabierta/brics-bank-needs-bold-and-participatory-str/>.

KYNGE, J. AIIB chief unveils aim to rival lenders such as ADB and World Bank, Financial Times. 2017. Disponível em: <https://www.ft.com/content/3a938ee4-0288-11e7-aa5b-6bb07f5c8e12>.

KYNGE, J. AIIB set to extend reach to Latin America and Africa. Financial Times, 2018. Disponível em: <https://www.ft.com/content/d45f9f00-4fa7-11e8-9471-a083af05aea7>. Acesso em 12 dezembro 2018.

LANGER, PAOLA. The World Bank's Fetish For Ranking: The Case Of Doing Business Rank For Chile. Disponível em: <https://www.oaklandinstitute.org/blog/world-banks-fetish-ranking-case-doing-business-rank-chile>. Acesso em: 19 maio 2019.

LAVELLE, Kathryn C. Legislating International Organization: The US Congress, the IMF, and the World Bank. Oxford: Oxford University Press.

LEE, N. Toward Better Multilateral Development Banks: Can the United States and China Lead Together?, In: GOODMAN, M.; YU, Y.; REMLER, D. Parallel Perspectives on the Global

Economic Order: A U.S.-China Essay Collection. CSIS – Center for Strategic & International Studies, 2017.

LICHTENSTEIN, N. A comparative guide to the Asian Infrastructure Investment Bank. Oxford: Oxford University Press, 2018.

LICHTENSTEIN, N. Governance of the Asian Infrastructure Investment Bank in Comparative Context. AIIB Yearbook of International Law. V 1, p. 42, 2018.

LIM, C.; Mercurio, B. International Economic Law After the Global Crisis: A Tale of Fragmented Disciplines. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.

LIN, Justin Yifu; WANG, Yan. Going Beyond Aid: Development Cooperation for Structural Transformation. Cambridge, Cambridge University Press: 2016.

LO, Vai lo; HISCOCK, Mary. The Rise of the BRICS in the Global Political Economy: Changing Paradigms? Londres: Edward Elgar Pub, 2014.

MATTOS FILHO, Ary Oswaldo; PRADO, Viviane Muller. Tentativas de desenvolvimento do mercado acionário brasileiro desde 1964. In: LIMA, Maria Lucia Pádua L. M. (coord.). Agenda contemporânea: direito e economia: 30 anos de Brasil. São Paulo: Saraiva, 2012, pp. 191-235.

MAVROTAS, G. (Org.). Foreign aid for development: issues, challenges and the new agenda. Oxford: Oxford University Press, UNU-WIDER Studies in Development Economics 2010.

MAWDSLEY, E. From recipients to donors: Emerging powers and the changing development landscape. New York: Zed Books, 2012 paz e segurança (Benner, 2013); mudanças climáticas (Falkner & Lee, 2012; Hochstetler, K. South-South Trade and the Environment: A Brazilian Case Study. Global Environmental Politics 13:1, 2013.

MAWDSLEY, E. Human Rights and South-South Development Cooperation: Reflections on the "Rising Powers" as International Development Actors. Human Rights Quarterly, v. 36, n. 3, Ago. 2014, pp. 630-652.

MAWDSLEY, E.; SAVAGE, L.; SUNG-MI, K. “A ‘post-Aid World’’? Paradigm Shift in Foreign Aid and Development Cooperation at the 2011 Busan High Level Forum. The Geographical Journal 180 (1), 27–38.

MAZZUCATOA, M. SEMIENIUK, G. Financing renewable energy: Who is financing what and why it matters. Technological Forecasting & Social Change, Reino Unido, v. 127, pp. 8-22, 2018.

MEARSHEIMER, John J. Can China Rise Peacefully?, The National Interest, 2016.

MENG, Werner. Conditionality of IMF and World Bank Loans: Tutelage over Sovereign States? Verfassung Und Recht In Übersee / Law And Politics In Africa, Asia And Latin America. Viena, p. 263-277, 1988.

MICKELSON, Karin; ODUMOSU, Ibironke; PARMAR, Pooja. Situating Third World Approaches to International Law (TWAIL): inspirations, challenges and possibilities. International Community Law Review, v. 10, n. 4, p. 351-354, 2008.

MILANI, Carlos R. S.. ORGANIZAÇÕES MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO. In: SOUZA, André de Mello e. Repensando a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento. Brasília: Ipea, 2014. p. 89-112.

MILWARD, Alan S. The Reconstruction of Western Europe, 1945-1951. Londres: Methuen, 1984.

MILWARD, Alan S. Was the Marshall Plan Necessary? Diplomatic History, v. 13, n. 2, p. 231-253, 1989.

MITCHELL, T. AIIB expansion plans underscore China's global ambitions. Financial Times. 2016. Disponível em: <https://www.ft.com/content/1e53b6fe-3b74-11e6-8716-a4a71e8140b0>.

MONEBHURRUN, Nitish. Novelty in International Investment Law: The Brazilian Agreement on Cooperation and Facilitation of Investments as a Different International Investment Agreement Model. J Int. Disp. Settlement, idv028, 2016.

MONGABAY. Brasil anuncia o fim da política de construção de megabarragens na Amazônia. 2018. Disponível em: <https://pt.mongabay.com/2018/01/brasil-anuncia-fim-da-politica-construcao-megabarragens-na-amazonia/>.

MORAES, Gabriela Bueno de Almeida. Participation for what? Public hearings, discourses and the Belo Monte Dam.Yale Law School Working Paper Series, 2012. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2071429>. Último acesso em 03 fev. 2014.

MOROSINI, F.; RATTON, M. S. B. Reconceptualizing International Investment Law from The Global South. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

MORRIS, S; PORTELANCE, G. Examining World Bank Lending to China: Graduation or Modulation?. 2019. Disponível em: <https://www.cgdev.org/publication/examining-world-bank-lending-china-graduation-or-modulation>.

MORSE, J. C., KEOHANE, R. O. “Contested Multilateralism”. The Review of International Organizations 9.4, 2014.

MOURÃO, Laís. BANCO NACIONAL, IMPACTOS GLOBAIS: O apoio do BNDES à exportação de bens e serviços de engenharia e seus efeitos sobre o meio ambiente e os direitos humanos. São Paulo: Conectas Direitos Humanos, 2018.

MURPHY, Jonathan. The World Bank and global managerialism. Abingdon: Routledge, 2007.

Nadkarni, V.; C N. Norma (ed.). Emerging Powers in a Comparative Perspective: The Political and Economic Rise of the BRICS Countries (New York: Bloomsbury, 2013).

NARLIKAR, Amrita. Introduction: Negotiating the Rise of New Powers, International Affairs 89, no. 3, 561–76, 2013.

NDB. Post Issuance Attestation Report of New Development Bank 2016 Green Financial Bond. 2018. Disponível em: <https://www.ndb.int/wp-content/uploads/2018/11/NDBs-2016-Green-Financial-Bond-Post-Issuance-Attestation-Report-EN.pdf>.

NELSON, P. J. Transparency Mechanisms at the Multilateral Development Banks (Pergamon). 2001. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0305750X01000730>.

NEW DEVELOPMENT BANK Policy on Transactions without Sovereign Guarantee. Disponível em <https://www.ndb.int/wp-content/uploads/2017/08/Policy-on-Transactions-without-Sovereign-Guarantee-091818.pdf>. Acesso em 10 de maio de 2019.

NEW DEVELOPMENT BANK. About us - Organization. Disponível em: <https://www.ndb.int/about-us/organisation/organisation-structure/>. Acesso em 10 de maio de 2019.

NEW DEVELOPMENT BANK. Agreement on the New Development Bank. Disponível em: <https://www.ndb.int/wp-content/themes/ndb/pdf/Agreement-on-the-New-Development-Bank.pdf>. Acesso em 10 de maio de 2019.

NEW DEVELOPMENT BANK. Annual Report 2017. Disponível em: <https://www.ndb.int/wp-content/uploads/2018/07/NDB_AR2017.pdf>. Acesso em 10 de maio de 2019.

NEW DEVELOPMENT BANK. Environment and social framework. Disponível em: <https://www.ndb.int/wp-content/uploads/2017/02/ndb-environment-social-framework-20160330.pdf>. Acesso em 10 de maio de 2019. p. 4-5.

NEW DEVELOPMENT BANK. Policy on Financial Management and Financial Analysis, and Economic Analysis of Projects. Disponível em: <https://www.ndb.int/wp-content/uploads/2017/08/Policy-on-Financial-Management-Financial-Analysis-and-Economic-Analysis-20160121.pdf>. Acesso em 10 de maio de 2019.

NEW DEVELOPMENT BANK. Policy on Loans without Sovereign Guarantee to National Financial Intermediaries. Disponível em: <https://www.ndb.int/wp-content/uploads/2017/02/ndb-policy-on-loans-without-sovereign-gurantee-to-national-financial-intermediaries-20160121.pdf>. Acesso em 10 de maio de 2019.

NEW DEVELOPMENT BANK. Policy on Partnerships with National Development Banks. Disponível em: < https://www.ndb.int/wp-content/uploads/2017/02/Policy-on-Partnerships-with-National-Development-Banks.pdf>. Acesso em 10 de maio de 2019.

NEW DEVELOPMENT BANK. Terms, conditions and procedures for the admission of new members to the New Development Bank. Disponível em: <https://www.ndb.int/wp-content/uploads/2017/06/Terms-Conditions-and-Procedures1.pdf>. Acesso em 10 de maio de 2019.

NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO: BRICS. Relatório Anual, Conectas Direitos Humanos. Disponível em: <http://relatorio-conectas.org/2015/relatorio/novo-banco-de-desenvolvimento-brics/>.

NWAUCHE, E. S.; NWOBIKE, J. C. Implementação do direito ao desenvolvimento, Sur: Rev. int. direitos humanos, vol. 2, n. 2, 2004.

O GLOBO - Bolsonaro promete melhorar Brasil em ranking de negócios. Saiba nossa posição. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/bolsonaro-promete-melhorar-brasil-em-ranking-de-negocios-saiba-nossa-posicao-23392364>. Acesso em: 19 maio 2019.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento: Apropriação, Harmonização, Alinhamento, Resultados e Responsabilidade Mútua, 2005. Disponível em: < http://www.oecd.org/dac/effectiveness/38604403.pdf>. Acesso em 15 mar. 2015.

OCDE, “What is total official support for sustainable development (TOSSD)?” Disponível em: <http://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/tossd.htm>.

ODI. A guide to multilateral development banks. 2018. Disponível em: <https://www.odi.org/sites/odi.org.uk/files/resource-documents/12274.pdf >. p. 25.

OGUNMADE, OMOLOLU. FG Wants Nigeria Ranked among Top 100 Countries in 2020 - THISDAYLIVE. Disponível em: <https://www.thisdaylive.com/index.php/2019/04/04/fg-wants-nigeria-ranked-among-top-100-countries-in-2020/>. Acesso em: 19 maio 2019.

On the AIIB and NDB as ‘regional’ MDBs, see: Delikanli et al, supra note 30. As ‘global’ MDBs, see: Lars Engen and Annalisa Prizzon, A Guide to Multilateral Development Banks, Overseas Development Institute (ODI), 2018.

O'RIORDAN, Alexander. "South Africa: The Gentle but Subversive Power of South-South Cooperation". Allafrica.Com, 2014. Disponível em: <http://allafrica.com/stories/201410021328.html>.

OSTRY, J.; Ghosh A.; KORINEK, A. Multilateral Aspects of Managing the Capital Account. Staff Discussion Notes. v. 12 (10): 1. 2012.

PALLAS, C. Transnational Civil Society and the World Bank: Investigating Civil Society’s Potential to Democratize Global Governance. Palgrave Macmillan: Nova York, 2013.

PALLAS, C.; WOOD, J. The World Bank’s Use of Country Systems for Procurement: A Good Idea Gone Bad?. Development Policy Review. Massachusetts, v. 27, n. 2, pp. 215-230, 2009, pp. 216 -230.

PALTER, R. Bridging Global Infrastructure Gaps. McKinsey Global Institute, 2016.

PARKER, Sam; CHEFITZ, Gabrielle. Debtbook Diplomacy China’s Strategic Leveraging of its Newfound Economic Influence and the Consequences for U.S. Foreign Policy. Harvard Kenney School, Policy Analysis Exercise, 2018.

PARREIRA, Liziane; BENACCHIO, Marcelo. Da análise econômica do Direito para a análise jurídica da Economia: a concretização da sustentabilidade, Prisma Jur. , São Paulo, v. 11, n. 1, p. 179-206, jan./jun. 2012.

PAUL, James C. N. Law and Development into the 1990s: The Need to Use International Law to Impose Accountability to People on International Development Actors, Third World Legal Studies, Vol. 11, 1992.

PAUL, James C.n. Accountability and Development. In: INTERNATIONAL THIRD WORLD LEGAL STUDIES ASSOCIATION. THIRD WORLD LEGAL STUDIES. Nova Iorque: International Third World Legal Studies Association, 1992. p. 1-16.

PEREIRA, A. D.; MEDEIROS, K. O Prelúdio da Cooperação Sul-Sul: da Conferência de Bandung à Conferência de Buenos Aires (1955-1978), 2015. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/sicp/wp-content/uploads/2015/09/PEREIRA-MEDEIROS-2015-O-Prel%C3%BAdio-Da-Coopera%C3%A7%C3%A3o-Sul-Sul.pdf >. Acesso em: 19 abr. 2018.

PHILLIPS, David. Reforming the World Bank: Twenty Years of Trial – and Error. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

PINO, B.A. A Cooperação Triangular e as Transformações da Cooperação Internacional para o Desenvolvimento. Texto para Discussão 1845. Rio de Janeiro: IPEA 2013. Disponível em: <http:// repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1589/1/TD_1845.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2018.

PIOVESAN, F. Direito ao Desenvolvimento - Desafios Contemporâneos. In: PIOVESAN, F. SOARES, I.V.P. (coord.). Direito ao desenvolvimento. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

PIOVESAN, F. Direitos Humanos: Desafios da Ordem Internacional Contemporânea. In: Caderno de Direito Constitucional. Org. Maria Luiza Bernardi Fiori Schilling. Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, 2006.

PRADO, Mariana Mota, Institutional Bypass: An Alternative for Development Reform (April 19, 2011). Disponível em: SSRN: <https://ssrn.com/abstract=1815442>. Acesso em 31.7.2018.

PRADO, Mariana Mota; TREBILCOCK, Michael. Path Dependence, Development and the Dynamics of Institutional Reforms. University of Toronto Law Journal, 59 (3), 2009, pp. 14-20.

PRINSLOO, C. et al. Informing the Approach of Multilateral Development Banks to Use of Country Systems, GEG Africa, Discussion Paper (Set. 2017). Disponível em <https://www.saiia.org.za/special-publications-series/1246-discussion-paper-informing-the-approach-of-multilateral-development-banks-to-use-of-country-systems/file>. Acesso em: 2 mai. 2018.

PRIZZON, Annalisa; SHARP, Samuel; CALABRESE, Linda. FOCAC 2018: top takeaways from the China-Africa summit. ODI, 2018. Disponível em: <https://www.odi.org/blogs/10679-focac-2018-top-takeaways-china-africa-summit>. Acesso em 29 outubro 2018.

PUBLISH WHAT YOU FUND. Aid Transparency Index 2018. 2018. Disponível em: <http://www.publishwhatyoufund.org/reports/2018-Aid-Transparency-Index.pdf>.

RAJAGOPAL, B. International Law and Social Movements: Challenges of Theorizing Resistance. Columbia Journal of Transnational Law, Vol. 41, p. 397, 2003.

RAJAGOPAL, Balakrishnan Proceedings of the Annual Meeting (American Society of International Law) Vol. 106, Confronting Complexity (2012), pp. 176-181.

RAY, Rebecca. Who Controls Multilateral Development Finance, CGDP Policy Paper 26, 2019. Disponível em: < https://www.bu.edu/gdp/files/2019/04/GEGI-WP-R-Ray-2019-Power-Weights.pdf>. Acesso em 24 abril 2019.

REDFORD, K. “We are above the Law” – World Bank asks Supreme Court for Absolute Immunity, 2018 Disponível em: <https://earthrights.org/blog/we-are-above-the-law-world-bank-asks-supreme-court-for-absolute-immunity/>.

REINSBERG, B.; MICHAELOWA, K.; KNACK, S.. Which Donors, Which Funds? Bilateral Donors' Choice of Multilateral Funds at the World Bank. International Organization, v. 71, n. 4, p. 767-802, 2017. Acesso em: 17 julho 2018.

REPORT ON THE ARTICLES OF AGREEMENT OF THE ASIAN INFRASCTRUCTURE INVESTMENT BANK. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/about-aiib/basic-documents/_download/articles-of-agreement/basic_document_report_on_the_articles_of_agreement.pdf>.

REUTERS. Ecuador's Moreno says seeking to refinance 'expensive' foreign debt. 2017. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/ecuador-economy/ecuadors-moreno-says-seeking-to-refinance-expensive-foreign-debt-idUSL1N1IV0K5>.

REUTERS. Oil woes could make Venezuela restructure China debt: Barclays. 2016. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/venezuela-debtrenegotiation-china/oil-woes-could-make-venezuela-restructure-china-debt-barclays-idUSL2N15H0YZ>.

RICH, B. Mortgaging the Earth: The World Bank, Environmental Impoverishment, and the Crisis of Development. 1994. Boston: Beacon Press.

RIEGNER, M. Governance Indicators in the Law of Development Finance: A Legal Analysis of the World Bank's 'Country Policy and Institutional Assessment'. Journal of International Economic Law, v. 19, n. 1, p. 1-26, 2016.

RÖBEN, W. The Enforcement Authority of International Institutions. In: VON BOGDANDY, A. et al. The Exercise of Public Authority by International Institutions: Advancing International Institutional Law. Heidelberg: Springer, 2010. pp. 819-842.

ROBERTS, A. A Partial Revolution: The Diplomatic Ethos and Transparency in Intergovernmental Organizations, 64 Public Administrative Review 410, 410, 2004.

ROBINSON, Mary "What Rights can add to good development practice", In: Philip Alston e Mary Robinson (ed.), Human Rights and Development: towards mutual reinforcement, Oxford: Oxford University Press, 2005.

RODRÍGUEZ, Octavio. O pensamento da CEPAL: Síntese e crítica. Salvador: UFBA, 1988.

RODRIK, D. One Economics, Many Recipes. Princeton: Princeton University Press, 1997. Ver também do mesmo autor: RODRIK, D. The Globalization Paradox: Why States, Markets and Democray Can't Coexist. New York: W.W. Norton & Co, 2012.

RODRIK, D. The globalization paradox: democracy and the future of the world economy. Nova York: WW Norton & Company, 2011.

ROLLAND, S. The BRICS' Contributions to the Architecture and Norms of International Economic Law. Proceedings Of The Asil Annual Meeting. Cambridge, p. 164-170. jan. 2013.

RUTLAN, Peter. Russia as an Energy Superpower. New Political Economy, 13:2, 2008, 203-210.

S&P GLOBAL RATINGS. Rating Direct: Asian Infrastructure Investment Bank 'AAA/A-1+' Ratings Affirmed on Criteria Revision; Outlook Remains Stable. 2019. Disponível em: <https://www.aiib.org/en/treasury/_common/_download/SPGlobalRatings_Feb_15_2019.pdf >. Acesso em 10 de maio de 2019.

SALLES Fernanda Cimni. Campo da Cooperação Internacional para o Desenvolvimento e o Papel do Banco Mundial: algumas aproximações. Dissertação de Mestrado, PUC-MG, 2010.

SARFATY, G. A. Values in Transition: Human Rights and the Culture of the World Bank. Stanford: Stanford University Press, 2012.

SARKAR, Rumu. International development law: rule of law human rights and global finance. Oxford: Oxford University Press, 2009.

SCHAPIRO, Mario G. Do Estado desenvolvimentista ao Estado Regulador? Transformação, Resiliência e Coexistência Entre Dois Modos de Intervenção. Revista Estudos Institucionais, v. 4, n. 2, 2018.

SCHAPIRO, Mario G. Repensando a relação entre Estado, direito e desenvolvimento: os limites do paradigma rule of law e a relevância das alternativas institucionais. Rev. Direito GV, vol. 6, n. 1, 2010.

SCHOLTE, Jan Aart; SCHNABEL, Albrecht (Ed.). Civil society and global finance. Psychology Press, 2002; PALLAS, Christopher L. Transnational Civil Society and the World Bank: investigating civil society's potential to democratize global governance. Nova York: Palgrave Macmillan, 2013.

SCOTT, SHIRLEY V.; ZAHAVA, ORLI. Developing Countries and International Law. Oxford Research Encyclopedia of International Studies, 2017Tradução . . Acesso em: 20 maio 2019.

SEN, A. The Concept Of Development. In: CHENERY, H.; SRINIVASAN, T. N. (eds.). Handbook of Development Economics. Amsterdam: North Holland, 1988.

SETTIMO, R. Towards a More Efficient Use of Multilateral Development Banks Capital. Occasional Paper Series 393, Roma, Bank of Italy, 2017.

SHELEPOV, A.V. The AIIB, Multilateral and National Development Banks: Potential for Cooperation. Vestnik RUDN. International Relations, v. 18, n. 1, p. 135—147, 2018.

SHIHATA, Ibrahim. The World Bank and human rights: an analysis of the legal issues and the record of achievements. Denver Journal of International Law and Policy, v. 17, n. 1, p. 39-66, 1988.

SILK ROAD BRIEFING. BRICS New Development Bank on Course to Lend US$40 Billion in Green Infrastructure Projects. 2019. Disponível em: <https://www.silkroadbriefing.com/news/2019/03/08/brics-new-development-bank-course-lend-40-billion-green-infrastructure-projects/>.

SILVA, Tatiana de Amorim Maranhão Gomes da. Governança mundial e pobreza: do Consenso de Washington ao consenso das oportunidades. 2009. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. doi:10.11606/T.8.2009.tde-30112009-143342. Acesso em: 2019-05-20.

SINGH, Prabhakar; MAYER, Benoit. Critical International Law Postrealism, Postcolonialism, and Transnationalism: Oxford: OUP, 2014.

STANDARD & POOR'S. New Development Bank Assigned 'AA+/A-1+' Ratings; Outlook Stable, 29 de Agosto de 2018.

STERN, N; STIGLITZ, J. An International Development Bank for Fostering South-South Investment: Promoting the New Industrial Revolution, Managing Risk and Rebalancing Global Savings. Draft G20 Communiqué: Meeting of Finance Ministers and Central Bank Governors. Paris, 2011.

STIGLITZ, J. Conhecimento como um bem público global. In: KAUL, I.; GRUNBERG, I.; A. STERN, M. Bens Públicos Globais: Cooperação Internacional no Século XXI. São Paulo: Record, 2012. p. 353-370.

STIGLITZ, J. Globalization and Its Discontents. New York: W.W. Norton, 2002.

STRATON PAPAGIANNEAS. The AIIB: A New Shift to Chinese Multilateralism? 2019. Disponível em: <https://mappingchina.org/2019/03/the-asian-infrastructure-investment-bank/>.

STRAUSS, JULIA C. Framing and Claiming: Contemporary Globalization and "Going Out" in China's Rhetoric towards Latin America. The China Quarterly, v. 209, p. 134-156, 2012.

STUENKEL, Oliver. Institutionalizing South-South Cooperation: Towards A New Paradigm?. Disponível em <http://www.post2015hlp.org/wp-content/uploads/2013/05/Stuenkel_Institutionalizing-South-South-Cooperation-Towards-a-New-Paradigm.pdf.>.

STUENKEL, Oliver. Post-Western World: How Emerging Powers Are Remaking Global Order. Malden: Polity Press, 2016.

STUENKEL, Oliver. The Financial Crisis, Contested Legitimacy, and the Genesis of Intra-BRICS Cooperation. Global Governance, 19, 2013, pp. 611–630.

SUNDAY TIMES. Sri Lanka to improve 'Doing Business Index' ranking | The Sundaytimes Sri Lanka. Disponível em: <http://www.sundaytimes.lk/130120/business-times/sri-lanka-to-improve-doing-business-index-ranking-28727.html>. Acesso em: 19 maio 2019.

TALLEY, JOSH. World Bank Unfairly Influenced Its Own Competitiveness Rankings. Disponível em: <https://www.wsj.com/articles/world-bank-unfairly-influenced-its-own-competitiveness-rankings-1515797620>. Acesso em: 19 maio 2019.

TAN, Celine. The New Disciplinary Framework: Conditionality, New Aid Architecture and Global Economic Governance. In: FAUNDEZ, J.; TAN, C. (eds.). International Economic Law, Globalization and Developing Countries. [SI]: Edward Elgar, 2010.

THE ECONOMIST. Lebano nominates Ziad Hayek for World Bank boss. Disponível em: <https://www.economist.com/finance-and-economics/2019/02/20/lebanon-nominates-ziad-hayek-for-world-bank-boss>. Acesso em 10 de maio de 2019.

THE ECONOMIST. Why Malpass should get the job. Disponível em: <https://www.economist.com/leaders/2019/02/09/why-malpass-should-get-the-job>. Acesso em 2 de maio de 2019.

THE MELTZER COMMISSION. The Future of The IMF And World Bank. Hearing Before the Committee on Foreign Relations United States Senate One Hundred Sixth Congress, May 23, 2000.

THE PEARSON REPORT: A NEW STRATEGY FOR GLOBAL DEVELOPMENT. Disponível em: < https://unesdoc.unesco.org/in/rest/annotationSVC/DownloadWatermarkedAttachment/attach_import_56d13cd8-5293-423a-ba9f-b39c0deced95?_=056743engo.pdf>. Acesso em 17 outubro 2018.

THE WORLD BANK GROUP. Country Assistance Strategy for Croatia. Disponível em: <http://web.worldbank.org/archive/website00978/WEB/OTHER/85256B-7.HTM>. Acesso em 15 de maio de 2019.

TRINDADE, AntÔnio Augusto Cançado. As Nações Unidas e a Nova Ordem Econômica Internacional. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 21, n. 81, p.213-232, mar. 1984.

TRUBEK, D. et al. Law and the New Developmental State: The Brazilian Experience in Latin American Context. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

TRUBEK, D.; SANTOS, A. (Ed.). The new law and economic development: a critical appraisal. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

TRUBEK, D.; SANTOS, A. The Third Moment in Law and Development Theory and the Emergence of a New Critical Practice. The New Law and Economic Development, Cambridge: Cambridge University Press. v. 29, n. 1, p.1-18, jan. 2006.

TRUBEK, D.; SCHAPIRO, M. Redescobrindo o Direito e Desenvolvimento: experimentalismo, pragmatismo democrático e diálogo horizontal", 2012. In: TRUBEK, D.;

SCAHAPIRO, M. Direito e Desenvolvimento - um Diálogo Entre os BRICS. 1. ed. São Paulo: Saraiva.

UNDP - United Nations Development Programme. Human Development Report, 2018.

UNIDO. Banco dos BRICS aprova us$ 800 milhões para projetos de energia renovável. 2016. Disponível em: <http://www.renenergyobservatory.org/br/single-news/archive/home/banco-dos-brics-aprova-us-800-milhoes-para-projetos-de-energia-renovavel.html?tx_ttnews%5Bpointer%5D=1>.

UNIVERSITY OF TORONTO. BRICS Finance Ministers' Joint Communiqué. 2011. Disponível em: <http://www.brics.utoronto.ca/docs/110922-finance.html>.

VAZQUEZ, K. C.; ROYCHOUDHURY, S.; BORGES, C. Building infraestructure for 21st century Sustainable development: lessons and opportunities for BRICS-LED New Development Bank. 2017. Disponível em: <https://www.conectas.org/arquivos/editor/files/Building%20Infrastructure%20for%2021st%20Century.pdf>.

VIANNA, A. Prefácio à 1a Edição. In: Política Socioambiental do BNDES: Presente e Futuro. Brasília. Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2015.

VON BOGDANDY, A. et al. The Exercise of Public Authority by International Institu-tions: Advancing International Institutional Law. Heidelberg: Springer, 2010.

WAISBICH, L.; BORGES, C. The BRICS' New Development Bank and the integration of human rights into development cooperation: a new era or more of the same? Heinrich Böll Foundation, 2015. Disponível em: <https:// us.boell.org/2014/10/29/brics-new-development-

bank-and-integration-human-rights-development-cooperation-new-era> Acesso em: 02 mai. 2018.

WAISBICH, L.; BORGES, C. The BRICS' New Development Bank at the Crossroads: Challenges for Buil- ding Development Cooperation in the 21st Century. São Paulo, 2018 (No Prelo).

WAISBICH, L; SILVA, D. Guia Para Monitoramento e Mensuração da Cooperação Sul-Sul Brasileira. Articulação Sul [Guide for Monitoring and Measurement of Brazilian South-South Cooperation. Southern Articulation], 2017. Disponível em: <http://articulacaosul.org/wp-content/uploads/2017/06/Guia_Monitoramento_da_CSS_pdf-1.pdf>. Acesso em 19 abril 2019.

WAISBICH, L; SILVA, D. Guia Para Monitoramento e Mensuração da Cooperação Sul-Sul Brasileira. Articulação Sul, 2017. Disponível em: <http://articulacaosul.org/wp-content/uploads/2017/06/Guia_Monitoramento_da_CSS_pdf-1.pdf>. Acesso em: 19 de abr. 2018.

WANG, Hongying. New Multilateral Development Banks: Opportunities and Challenges for Global Governance. Council On Foreign Relations, Nova Iorque, p.113-118, 2017.

WEAVER, C. Hypocrisy trap: the World Bank and the poverty of reform. Princeton: Princeton University Press, 2008.

WEAVER, C. Open Data for Development: The World Bank, AID Transparency, and the Good Governance of International Financial Institutions. AIIB Yearbook of International Law. p. 86. 2018.

WILKINSON, Michael A.; LOKDAM, Hjalte. Law and Political Economy, LSE Working Papers Series 7/2018.

WOLLACK, K.; HUBLI, K. SCOTT. Getting Convergence Right. Journal of Democracy, v. 21, n. 4, p. 35-42, 2010.

WOODS, Ngaire. The Globalizers: the IMF, the World Bank, and their borrowers. Ithaca: Cornell University Press, 2006.

WORLD BANK-IMF DEVELOPMENT COMMITTEE. Shareholding Review: Report to Governors, DC2015-0007. September 28, 2015.

XI, Chao. Financial Infrastructure of B&R: The Asian Infrastructure Development Bank – Governance Issues. Legal Dimensions of China's Belt and Road Initiative, Hong Kong: Wolters Kluwer, 2016.

YE, Min. Economy in Command Unpacking the Domestic Politics of China's Belt and Road Initiative, GEGI Working Paper 16, 2018.

ZAGARIA, N. Emerging Nation Influence in the G20: Brazil's Impacts on Discussions on Capital Account Controls and IMF Governance Reform. Master of Arts, Department of International Relations and European Studies - Central European University, 2012.

ZEIDAN, R. Vamos jogar fora o Banco dos Brics?. Folha de São Paulo. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/rodrigo-zeidan/2018/09/vamos-jogar-fora-o-banco-dos-brics.shtml>.

ZIERO, G. W. Looking for a BRICS perspective on international law. Brazilian Journal of Internaational Law, Vol. 12, N. 2, pp. 304-322, 2015.

ZUMBRUN, JOSH. World Bank Competitiveness Rankings Weren’t Manipulated, Audit Shows. Disponível em: <https://www.wsj.com/articles/world-bank-competitiveness-rankings-werent-manipulated-audit-shows-1531337868>. Acesso em: 19 maio 2019.

ANEXOS

Anexo I – Aspectos Selecionados das Políticas de Graduação de BMDs

BMD	Critério do Acordo Constitutivo ou Política de Graduação	Tipo de graduação	Critério para definir elegibilidade	Critério para graduação
Banco Mundial (BIRD)	Os países são elegíveis para emprestar do BIRD até que (i) consigam obter financiamento sob condições razoáveis, e (ii) tenham atingido um nível suficientemente avançado de desenvolvimento.	Do financiamento concessional à assistência regular (IDA) De 'blend' de concessional e não-concessional à regular Da assistência regular	PIB per capita Risco de crédito	Na prática, 3 anos a partir do momento em que atinge o patamar do PIB per capita para classificação como desenvolvido. Grau de desenvolvimento econômico e social e nível de desenvolvimento institucional Acesso a recursos do mercado de capitais em condições razoáveis. Medidas de vulnerabilidade econômica.
BID	Não há.	Não há.	Tamanho da população PIB per capita Serviço da dívida Desempenho dos empréstimos Índice de Avaliação Institucional e de Políticas	Não há.
AfDB	Não há.	Do financiamento concessional à assistência regular (IDA) De 'blend' de concessional e não-concessional à regular	PIB per capita Risco de crédito, referenciado na elegibilidade para empréstimo pelo BIRD	Não há.
ADB	Quando o membro tiver acesso a fontes comerciais de	Do financiamento concessional à assistência regular	PIB per capita Risco de crédito	Pelo menos 5 anos após atingir PIB per capita para qualificar-

	financiamento a custos razoáveis (Política de Graduação).	Da assistência regular		se como país desenvolvido pela categorização do BIRD Disponibilidade de financiamento privado em condições razoáveis Desenvolvimento econômico e social
EBRD	O apoio do EBRD para a transição a uma economia de mercado deve ser reavaliado periodicamente, e deve continuar até que: (i) todas as transições relevantes tenham sido conduzidas, (ii) não haja mais necessidade de empréstimos (adicionalidade) e (iii) os empréstimos tenham sido integralmente securitizados.	Da assistência regular.	Países da Europa Central e do Leste em transição Países do Mediterrâneo Sul e do Leste, e Mongólia	Não há.
AIIB	Não há.	Não se aplica.	Não há.	Não há.
NDB	Não há.	Não se aplica.	Países de renda baixa e média.	Não há.

Fonte: ADB & ODI (2016)[891]

[891] https://www.adb.org/sites/default/files/page/181506/ODI-Graduation%20Paper-web.pdf.

Anexo II – Comparação das regras de votação majoritária (BIRD, BID, AfDB, EBRD, ADB, AIIB e NDB)

Decisão	BIRD	BID	AfDB[1]	EBRD	ADB	AIIB	NDB
1) Admissão de novos membros	Maioria simples	2/3 membros + 75% PV	2/3 membros + 75% PV	2/3 membros + 75% PV	2/3 membros + 75% PV	Maioria absoluta dos membros + Maioria absoluta PV	4 votos de 5 dos PF + 2/3 PV
2) Suspensão de membros	Maioria simples	2/3 membros + 75% PV	70% PV	2/3 dos membros + 2/3 PV	2/3 membros + 75% PV	2/3 membros + 75% PV	Maioria simples
3) Empréstimos a não-membros	Maioria simples	Não permitido	Não permitido	2/3 membros + 75% PV	Não permitido	Maioria absoluta dos membros + Maioria absoluta PV	4 votos de 5 dos PF + 2/3 PV
4) Eleição do/a Presidente	Maioria simples	Maioria absoluta dos votos + maioria absoluta dos votos dos membros regionais	Maioria absoluta dos membros + 2/3 PV	Maioria absoluta dos membros + Maioria absoluta PV	Maioria absoluta dos membros + 2/3 PV	2/3 membros + 75% PV	Maioria simples
5) Destituição do/a Presidente	Maioria simples	Maioria absoluta dos votos + maioria absoluta dos votos dos membros regionais	2/3 dos membros + 2/3 PV	2/3 dos membros + 2/3 PV	2/3 dos membros + 2/3 PV	2/3 membros + 75% PV	4 votos de 5 dos PF + 2/3 PV
6) Aumento de capital	75% PV	2/3 membros + 75% PV	2/3 membros + 75% PV	2/3 membros + 75% PV	2/3 membros + 75% PV	2/3 membros + 75% PV	4 votos de 5 dos PF + 2/3 PV
7) Alteração da	80% PV	2/3 membros + 75% PV	2/3 membros + 75% PV	Maioria simples	2/3 dos membros + 2/3 PV	2/3 membros + 75% PV	4 votos de 5 dos PF + 2/3 PV

composição do CD							
8) Alteração do Estatuto (geral)	60% membros + 85% PV	Maioria absoluta dos membros + 75% PV	2/3 membros + 75% PV + mesmo quórum dos membros regionais	75% dos membros, incluindo 2 países da Europa Central e do Leste + 80% PV	2/3 membros + 75% PV	2/3 membros + 75% PV	4 votos de 5 dos PF + 2/3 PV
9) Alteração do Estatuto (especial)	Não há	Unanimidade	Unanimidade	Unanimidade	Unanimidade	Unanimidade	Não há
10) Encerramento das operações	Maioria absoluta	2/3 membros + 75% PV	75% PV	2/3 membros + 75% PV		2/3 membros + 75% PV	4 votos de 5 dos PF + 2/3 PV

Notas: PV = Poder de voto. [1] Algumas decisões envolvendo direitos dos membros não regionais no AfDB necessitam da concordância concorrente da maioria qualificada dos respectivos membros, no mesmo quórum aplicável aos membros como um todo.

Fonte: Elaboração própria, com base nos estatutos dos BMDs.

Anexo III - Características do Desenho Institucional do Conselho de Diretores (BIRD, BID, ADB, AfDB, EBRD, AIIB e NDB)

BMD	Compo-sição	Regras de Nacionalidade	Remune-ração	Mandato	Residente ou Não-Residente (R/NR)?	*Voting split*? (S/N)[892]
Banco Mundial (BIRD)	25 (original-mente 12)	6 são nomeados pelos seis maiores acionistas (Art. V, Section 4 (i)). Alguns assentos são reservados para regiões específicas (e.g. África Subsaariana)	Sim, definida pelo CG	2 anos, sem limites para recondução	R	N
BID	14	- 1 nomeado pelo país com maior número de ações - Pelo menos 3 eleitos pelos Governadores de membros não-regionais - Não menos que 10 pelos demais países-membros Não poderá haver mais de um conselheiro do mesmo país (ou suplente), exceto: (i) países que não sejam mutuários), (ii) países membros mutuários nos casos determinados pelos Governadores por maioria qualificada	Sim, definida pelo CG	3 anos, sem limites para recondução	R	N
AfDB	20 (13 regionais e 7 não-regionais)	Devem ser nacionais dos países-membros, mas um diretor e seu adjunto não podem ter mesma nacionalidade	Sim, definida pelo CG	3 anos, permitida apenas uma recondução	R	N
EBRD	23	- 11 são eleitos pela Bélgica, Dinamarca, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, Espanha, Reino Unido, União Europeia e Banco Europeu de Investimento (EIB); - 12 restantes, dos quais 4 representando países elegíveis à assistência, 4 por outros países	Sim, definida pelo CG. Pode haver dedicação em tempo parcial	3 anos, permitida apenas uma recondução	R	S

[892] Refere-se à prerrogativa de um conselheiro de alocar os múltiplos votos dos países que representa separadamente.

		europeus e 4 países não europeus				
ADB	12 (8 regionais e 4 não-regionais)	Não pode haver 2 membros da mesma nacionalidade	Não	2 anos, sem limites para recondução	R	S
AIIB	12 (9 Regionais e 3 Não Regionais)	Máximo de 2 membros da mesma nacionalidade	Não, a menos que o CG decida o contrário	2 anos, permitida a recondução	NR	S
NDB	10 (atualmente 5)	Cada país-fundador (os BRICS) nomeia um representante (ou seja, metade dos assentos)	Não, a menos que o CG torne o CD residente	2 anos, permitida a recondução	NR	S

Fonte: Elaborado pelo autor.

Anexo IV – Pedidos de Acesso à Informação

Pedi-do	**BMD**	**Informações solicitadas**	**Data**	**1ª Resposta**	**Data**	**Recurso/ Esclarecimentos**	**Data**		**2ª Resposta**	**Data**
1	NDB	Informações sobre a atualização da Política de CPPs Elaboração de CPPs Registros de consultas realizadas com as partes interessadas	21 de janeiro de 2019	Banco planeja desenvolver estratégias de país ao longo de 2019 Consultas serão realizadas de acordo com a política de CPPs	14 de fevereiro de 2019	-	-		-	-
2	AIIB	Contratos de financiamento para operações selecionadas Análise de equivalência de sistemas de país e de cofinanciadores Taxas de juros cobradas para os projetos aprovados		Negativa para divulgação dos contratos (art. 8.3) Negativa para divulgação da análise interna sobre sistema de país (art. 8.1.3) Negativa para divulgação da revisão da análise sobre o Banco Mundial (ar. 8.1.3 e 8.3)	7 de dezembro de 2008	Esclarecimentos: Pedido para obtenção do consentimento das terceiras partes Taxas de juros Procedimentos para recurso	17 dez 2018		Resposta aos esclarecimentos: Consentimento será buscado, mas sem prazo definido Taxas de juros recaem na exceção 2 da PIP Esclarecimentos sobre recursos	13 jan 2019

Fonte: Elaborado pelo autor

Anexo V – Comparação de elementos selecionados do desenho institucional dos Mecanismos Independentes de Accountability

	BIRD	**IFC/MIGA**	**EBRD**	**ADB**	**AfDB**	**BID**	**AIIB**
Órgão	Painel de Inspeção	Compliance Advisor /Ombudsman (CAO)	Mecanismo de Queixas sobre Projetos	Mecanismo de Accountability	Mecanismo de Revisão Independente	Mecanismo Independente de Investigação e Consulta (MICI)	*Project-Affected Peoples' Mechanism*
Componentes	Pedido de Inspeção *compliance* e danos	*Ombudsman Compliance Advisory*	Iniciativa de Resolução de Problemas Revisãode Conformidade	*Special Project Facilitator* (SPF) Painel de Revisão de Conformidade	*Unidade de Revisão de Conformidade e Mediação*, que abrange: - Resolução de Problemas - *Roster of Experts*: em um projeto específcio é denominado "Compliance Review Panel"	- Fase de Consulta, conduzido pelo Project *Ombudsperson* (PO) e anterior à Fase de Revisão de Conformidade. - Fase de Revisão de Conformidade, conduzida pelo Panel	- *Pre-Emptory Review* - *Dispute Resolution* - *Learning and training* - *Project-Specific Task Force*
Garantias de Independência	O Painel é composto por três membros de diferentes nacionalidades que servem a mandatos de cinco anos. Os membros não poderão ser	Não faz parte da estrutura do IFC; Acesso ao escritório do CAO é restrito; Vedação do exercício de atividades remuneradas ou emprego	Independente das operações do banco Localizado na estrutura do *Chief Compliance Officer*	SPF nomeado pelo Presidente SPF nomeado dentre funcionários que não tenham trabalhado na área operacional do banco por pelo	- O diretor do CRMU responde administrativamente ao Presidente e funcionalmente ao Conselho de Diretores. Não pode ter prestado quaisquer serviços ao banco nos 5 anos anteriores ao início de seu mandato e em	- O PO é um funcionário do banco de nível executivo que servirá um mandato de 3 a 5 anos, renováveis, devendo atuar de maneira independente a	- Respondeao Diretor-Geral da Unidade de Integridade e Compliance, que por sua vez reporta diretamente ao Conselho de

	funcionários do Banco Mundial por toda a vida. Reporta ao Conselho de Diretores.	no IFC em um prazo de até 2 anos após o fim da relação com o CAO; Reporte direto ao presidente do IFC e diálogo com o Conselho de Administração.		menos 5 anos. CRP composto por 3 membros, sendo um deles o "chair", e são nomeados pelo Conselho de Administração (CA) após a recomendação do *Board Compliance Review Committee* (BCRC). Membros do CA e seus "advisors", funcionários e consultores do banco não podem ser parte do CRP antes de um prazo de 3 anos do fim da prestação de seus serviços ao banco.	até 3 anos seguintes ao seu respectivo término, para cada prazo de 5 anos de exercício no cargo. - Qualquer *expert* que fizer parte do *Roster* não pode ter tido nenhum tipo de vínculo empregatício ou ter prestado serviços ao Banco ao menos nos dois anos anteriores de sua nomeação e, caso convocado para compor o órgão durante qualquer tipo de atividade vinculada ao Banco, não poderá retornar ou exercer qualquer outra pelo prazo de dois anos após o término de seu mandato.	qualquer departamento do banco; - O Painel, composto por cinco pessoas nomeadas pelo Conselho de Administração, por um prazo de 5 anos, dentre indivíduos que não tenham ocupado cargos na diretoria executiva, diretoria executiva alternativa, consultores e conselheiros nos 2 anos anteriores à sua nomeação, e caso algum destes seja convocado para servir no Painel não deverá exercer nenhuma função no Banco por um período de cinco anos após o término do mandato.	Diretores - Membros das Forças-Tarefa específicas não poderão ser contratados pelo banco 2 anos após o término das atividades.

Fonte: Elaborado pelo autor.